Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (RSSF)

GOMES TopHoldings S.à r.l.

Grupo

31 de dezembro de 2021

Índice

A. Atividades e desempenho 8
A.1. Atividades 8
A.2. Desempenho da subscrição 10
A.3. Desempenho dos investimentos 12
A.4. Desempenho de outras atividades 13
A.5. Eventuais informações adicionais 16
B. Sistema de Governação 17
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação 17
B.1.1. Estrutura organizacional 17
B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais 22
B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores 25
B.1.4. Transações materiais com o acionista 26
B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade 27
B.2.1. Princípios gerais da política de fit and proper 27
B.2.2. Metodologia da política de fit and proper 28
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência 29
B.3.1. Processo de autoavaliação do risco e da solvência 32
B.4. Sistema de Controlo Interno 33
B.5. Função de auditoria interna 34
B.6. Função atuarial 35
B.7. Subcontratação 36
B.8. Eventuais informações adicionais 37
C. Perfil de Risco 38
C.1. Risco específico de seguros 39
Recuperáveis de resseguro 43
C.2. Risco de mercado 43

C.2.1. Sensibilidades 47
C.3. Risco de crédito 48
C.4. Risco de liquidez 49
C.5. Risco operacional 50
C.6. Outros riscos materiais 50
C.7. Eventuais informações adicionais 51
D. Avaliação para Efeitos de Solvência 52
D.1. Ativos 53
D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas 53
D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio 54
D.1.3. Investimentos 54
D.1.4. Recuperáveis de resseguro 55
D.1.5. Impostos diferidos 55
D.1.6. Caixa e seus equivalentes 55
D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros 55
D.1.8. Acréscimos e diferimentos 55
D.2. Provisões Técnicas 55
D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas 55
D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas 56
D.2.3. Provisões Técnicas 57
D.2.4. Diferença entre as provisões técnicas e as demonstrações financeiras 57
D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas 58
D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas 58
D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido 59
D.3. Outras Responsabilidades 59
D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados 59
D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros 60
D.3.3. Passivos subordinados 60

D.3.4. Acréscimos e diferimentos 60

D.3.5. Outras provisões 60

D.3.6. Passivos por impostos diferidos 60

D.4. Métodos alternativos de avaliação 60

D.5. Eventuais informações adicionais 61

E. Gestão de Capital 62

E.1. Fundos Próprios 62

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios 62

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência 64

E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis 65

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo 66

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência 67

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado 68

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência 68

E.6. Eventuais informações adicionais 68

Valores expressos em milhões de euros, exceto quando indicado em contrário.

Sumário

De acordo com o regime de Solvência II, as companhias de seguros e de resseguros e os grupos seguradores ou resseguradores devem divulgar publicamente e numa base anual, informação relativa à sua solvência e situação financeira, através do presente relatório - Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("RSSF"), que é publicado numa base consolidada por Gomes Topholdings, S.a.r.l. e as suas subsidiárias (“Grupo GamaLife” ou o “Grupo”), para o exercício terminado em 31 de dezembro de 2021.

A única subsidiária operacional do Grupo, sob supervisão regulamentar de seguros é a GamaLife - Companhia de Seguros de Vida S.A. no período de referência do presente Relatório.

As regras e estrutura do Governo do Grupo são definidas com o objetivo de assegurar uma governação responsável orientada para a criação de valor, transparência e valor para o cliente no seio da sua subsidiária de seguros e principal entidade operacional, a GamaLife. As atividades de governo e gestão de risco do Grupo são, assim, desenvolvidas principalmente no seio da GamaLife.

A subsidiária GamaLife exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST). A GamaLife explora o ramo vida, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de Vida Risco.

O volume de negócios total, em 2021, ascendeu a 602,6 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 108% face ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram todos os tipos de produtos, mas destacam-se os produtos de capitalização e os PPR.

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que reºpresentam o quadro para a gestão do risco.

O Grupo avalia trimestralmente o seu perfil de risco, através do cálculo do Requisito de Capital de Solvência (RCS), utilizando a fórmula padrão e considerando o ajustamento de volatilidade e a medida de transição sobre as provisões técnicas. O perfil de risco do Grupo é essencialmente derivado do perfil da sua subsidiária GamaLife. No final de 2021, o perfil de risco manteve-se relativamente estável face a 2020 com o risco de mercado a assumir o maior peso, seguido do risco de subscrição vida.

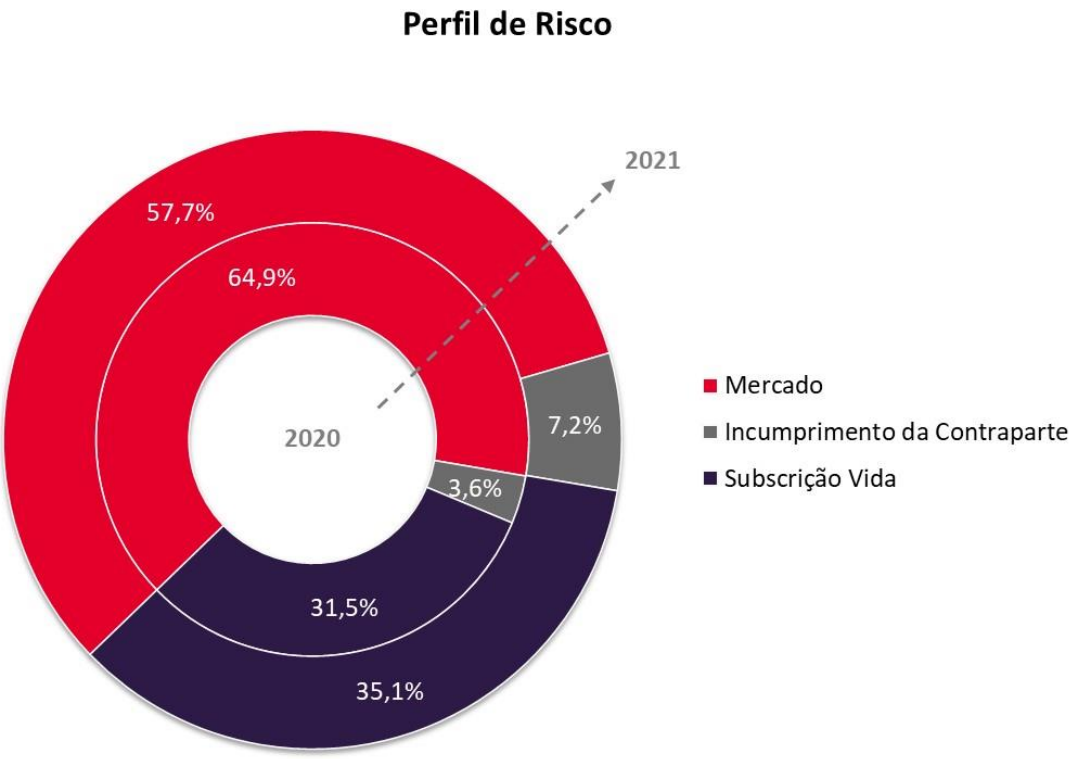

Em 31 de dezembro de 2021 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) do Grupo é de 154,0 milhões de euros o que representa uma diminuição de 5,5 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se principalmente a:

- Diminuição do risco de mercado, por via do decréscimo dos riscos de concentração e de *spread*;
- Diminuição do risco operacional devido ao decréscimo verificado nas provisões.

Os rácios de cobertura para o requisito de capital de solvência e para o requisito de capital mínimo (RCM) são apresentados no quadro seguinte:

milhões euros

Rácios de Cobertura	2021	2020
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCS	472,5	410,0
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	154,0	159,5
Rácio de Cobertura do RCS	**306,8%**	**257,1%**
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCM	440,8	379,4
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	66,9	71,6
Rácio de Cobertura do RCM	**658,5%**	**529,5%**

Verifica-se uma subida nos rácios de cobertura do RCS e do RCM motivado pelo duplo efeito da subida dos fundos próprios e pela redução do requisito de capital de solvência.

Ao longo do ano de 2021 o Grupo cumpriu o requisito de capital de solvência e o requisito mínimo de solvência apesar da atual pandemia vivida mundialmente com impactos significativos na economia global.

Em fevereiro de 2022, na sequência da invasão da Ucrânia, fortemente condenada pela comunidade internacional, um conjunto de sanções económicas foi aplicada à Federação Russa. Adicionalmente, um conjunto de empresas anunciou a sua saída desse país e um número significativo de refugiados tem procurado os países da União Europeia. O Grupo, através da sua subsidiária GamaLife, tem vindo a monitorizar a evolução da situação e os seus impactos económicos, sendo atualmente sua convicção que tal não apresenta um impacto material sobre a sua situação de solvência.

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

O Grupo GamaLife é constituído pela GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A e por uma cadeia de sociedades sedeadas em Portugal ("PT"), Luxemburgo ("LUX") e Reino Unido ("UK").

O Grupo GamaLife envolve as seguintes entidades que, para efeitos da determinação dos dados consolidados de acordo com o previsto no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação:

- Gomes TopHoldings S.à.r.l (LUX)
- Gomes Midco S.à.r.l (LUX)
- Gomes BidCo S.à.r.l (LUX)
- Gomes ServiceCo Limited (UK)
- GBIG Portugal S.A. (PT)
- GamaLife – Companhia de Seguros de Vida S.A. (PT)

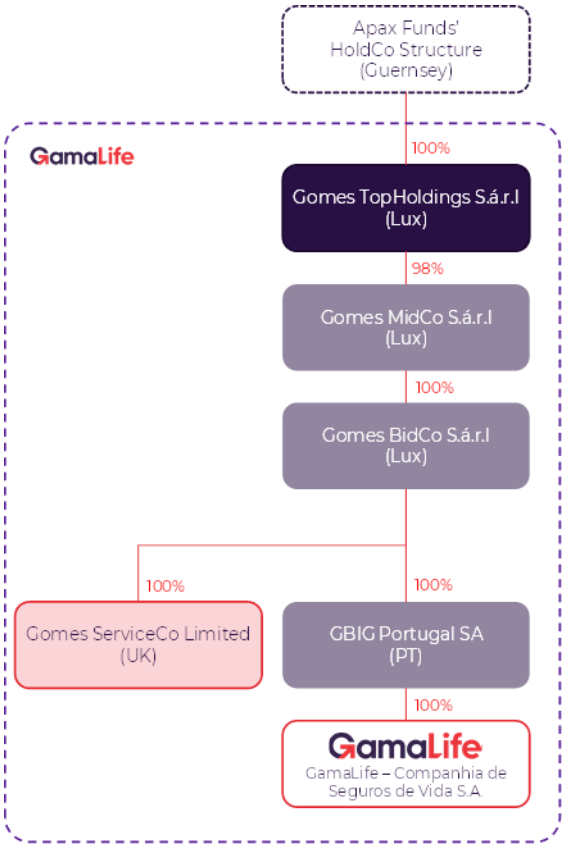

A entidade Gomes TopHoldings, casa-mãe do Grupo, foi constituída em 3 de maio de 2019 e está organizada de acordo com as leis do Luxemburgo como uma "Societé à Responsabilité Limitée", por um período ilimitado. A sociedade é controlada em última instância por fundos de investimento assessorados pela APAX Partners LLP.

A sede da Companhia está registada em 1-3, Boulevard de la Foire, L-1528 Luxemburgo.

O capital social da Gomes TopHoldings, S.à.r.l., em 31 de dezembro de 2021, ascendia a EUR 8 304 016 representado por 12 000 ações classe A e 8 292 016 ações classes B a E, integralmente realizado.

A Gomes TopHoldings, S.à.r.l. é uma «sociedade gestora de participações no setor dos seguros» na aceção da alínea f) do artigo 252.º do RJASR, tendo por «filial», nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, a GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, SA. Assim, considerando a estrutura do Grupo e o tipo de atividade desenvolvida pelas empresas do grupo, este documento incide essencialmente sobre a atividade levada a cabo pela GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A., detalhando em algumas secções determinadas especificidades do Grupo.

A principal atividade das empresas localizadas no Luxemburgo é a aquisição de participações e a administração dessas mesmas participações. A GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (adiante designada por GamaLife) é uma companhia de seguros de vida exercendo a sua atividade de comercialização de seguros de vida em Portugal. O quadro abaixo ilustra com base em variáveis retiradas das demonstrações financeiras da GamaLife o peso determinante que a mesma representa no Grupo, justificando-se deste modo o enfoque dado a esta subsidiária ao longo do presente relatório.

milhares de euros

Variáveis	Gomes TopHoldings, S.à.r.l. (consolidado)	GamaLife, S.A. (individual)
Total Ativo	3 675 867	3 676 136
Liquidez, Investimentos e Outros Tangíveis	3 614 524	3 611 153
Provisões Técnicas de Seguro Directo	(1 497 430)	(1 497 430)
Passivos por Contratos de Investimento[1]	(1 749 648)	(1 753 066)

[1] Relativamente aos passivos por contratos de investimento interessa esclarecer que a diferença entre a GamaLife e o consolidado Gomes TopHoldings se deve exclusivamente ao critério de mensuração decorrente da aplicação das normas contabilísticas já que, em substância, corresponde exatamente ao mesmo universo de contratos.

A autoridade de supervisão do Grupo é a ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa.

O auditor externo da Gomes Topholding S.à.r.l é a Ernst & Young S.A., Luxembourg.

O revisor oficial de contas da GamaLife é a Ernst & Young, Audit & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. com sede na Avenida da República, 90 – 6º 1649-024 Lisboa

A informação divulgada nos pontos seguintes está relatada em conformidade com as demonstrações financeiras consolidadas.

A.2. Desempenho da subscrição

A única entidade com atividade operacional do Grupo é a GamaLife. A informação apresentada respeita a dados consolidados.

A GamaLife exerce a sua atividade em Portugal, comercializando seguros de capitalização, PPR (Planos Poupança Reforma) e seguros de vida risco essencialmente através das redes bancárias do Grupo Novo Banco (Novo Banco, Novo Banco dos Açores e Banco BEST).

O volume de negócios total da Companhia, em 2021, ascendeu a 602,6 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 108% face ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram todos os tipos de produtos, mas destacam-se os produtos de capitalização e os PPR.

Esta subida deve se à estratégia de gestão assente na distribuição de produtos ligados a fundos de investimento e em parte relacionada com a recuperação observada no ramo Vida do sector segurador, naturalmente influenciada pela recuperação da economia após uma fase mais difícil devido à pandemia de Covid-19. A Companhia cessou a produção de novo negócio em produtos garantidos em outubro de 2020.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos da GamaLife (IFRS4 e IAS39) em milhares de euros:

milhares de euros

Prémios Brutos Emitidos	2021	2020
TOTAL GamaLife	**602 550**	**290 245**
- PPR	199 879	130 715
- PRODUTOS DE CAPITALIZAÇÃO	345 319	102 902
- PRODUTOS DE RISCO	57 352	56 629

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios brutos emitidos por tipo de contrato (IFRS 4 e IAS 39):

milhares de euros

Prémios Brutos Emitidos por tipo de contrato	2021	2020
Total Portugal	**602 505**	**290 192**
Contratos de Seguro	**73 678**	**178 401**
- Rendas Vitalícias	196	237
- Restantes Produtos Risco	57 110	56 338
- Produtos de Capitalização	2 427	13 435
- PPR	13 944	108 391
Contratos de Investimento	**528 827**	**111 790**
- Produtos de Capitalização	342 892	89 467
- PPR	185 935	22 323
Espanha	**46**	**54**

De acordo com as regras contabilísticas em vigor, apenas a produção referente aos contratos com risco de seguro significativo e aos produtos com participação nos resultados discricionária é tratada como prémios emitidos (a referente aos *unit linked* e aos produtos sem participação nos resultados discricionária está considerada pelo seu valor líquido em "passivos de contratos de investimento").

Considerando a separação entre contratos de seguros e contratos de investimento, a GamaLife apresenta uma evolução díspar (-58,7% nos contratos de seguros e 373% nos contratos de investimento) justificada pela descontinuação dos produtos com garantias na segunda metade de 2020. Nos contratos de seguros, os PPR e os produtos de capitalização apresentam, respetivamente, uma redução de 82% e 87%, enquanto que nos contratos de investimento, os produtos de capitalização apresentam um acréscimo de 283% e a produção de PPR apresenta um acréscimo de 733%.

A GamaLife celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição a risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites de indemnização sejam elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Salienta-se nesta vertente o novo contrato de resseguro para proteção da retenção (eventos catastróficos) celebrado no final de 2021 com a Suisse Re, que entra em vigor em 1 de janeiro de 2022, e que completa a proteção atual que se mantém.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos prémios adquiridos líquidos de resseguro:

milhares de euros

Prémios Adquiridos	2021	2020
Prémios Brutos emitidos	73 724	178 455
Prémios de resseguro cedido	(32 831)	(34 752)
Prémios Líquidos de Resseguro	**40 893**	**143 703**
Variação da provisão para prémios não adquiridos líquida de resseguro	210	39
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	**41 103**	**143 742**

A.3. Desempenho dos investimentos

A única entidade com atividade operacional é a GamaLife. A informação apresentada respeita a dados consolidados.

O ano de 2021 apresenta um acréscimo significativo dos resultados da atividade financeira relativamente ao ano anterior devido essencialmente aos ganhos líquidos de ativos e passivos (+87 milhões de euros em relação a 2020) e às diferenças de câmbio que também contribuíram positivamente face ao ano anterior em 48 milhões de euros.

milhares de euros

Atividade Financeira Líquida	2021	2020
Total	**58 002**	**(79 730)**
Rendimentos líquidos de gastos financeiros	15 766	13 049
Ganhos líquidos de ativos e passivos	16 028	(70 883)
Perdas de imparidade	-	-
Diferenças de câmbio	26 209	(21 896)

Por classe de ativos, a evolução da reserva de Justo Valor foi a seguinte:

milhões de euros

Reserva de Justo Valor	2021	2020
Classe de Ativos	**(2,0)**	**36,9**
Obrigações	(4,5)	37,0
Ações	0,0	(0,1)
Imóveis	0,0	0,0
Outros	2,5	0,0

Em 2021, ocorreu uma variação negativa da Reserva de Justo Valor -38,9 milhões de euros face a 2020. Esta variação negativa advém principalmente dos seguintes fatores: redução da carteira de obrigações e simultaneamente um aumento das taxas de juro no mercado (principalmente no último trimestre) que deriva das preocupações inflacionistas por parte dos operadores financeiros. Esta variação das taxas de juro, acompanhado por um ligeiro aumento dos spreads de crédito teve um impacto nas reservas de justo valor em 2021 de – 41,5 milhões de euros (esta variação das taxas de juro teve um efeito em sentido oposto no valor de mercado das provisões matemáticas). Em sentido oposto ocorreu uma variação da reserva de justo valor em fundos de investimento mobiliário no valor de +2,5 milhões de euros

A Gamalife. detinha a 31/12/2021, nas carteiras em que o risco é assumido pelo tomador do seguro, os seguintes investimentos em titularizações:

euros

Designação Ativo	ISIN	Rating	2021	2020
TAGST A1 ENGY MTG /2009 - 12/05/2025	PTTGUAOM0005	A	1 232 826	1 589 271
VERSE 5 Snr MTG 0.85% /2017 - 12/02/2022	PTTGCPOM0000	A	83 935	586 424
Total			**1 316 761**	**2 175 695**

Nas carteiras não *Unit Linked* a exposição ao risco foi efetivamente reduzida entre as avaliações de crédito Investment Grade e High Yield para gestão dos requisitos de capital de solvência e para antecipar melhores níveis de entrada num mercado volátil. Atualmente, os títulos de dívida *Investment Grade* representam 19,6% da carteira e 12,7% é investido em emissões *corporate High Yield* e dívida subordinada de emissões *corporate Investment Grade*. Os investimentos em dívida pública de países periféricos permaneceram sob controlo e reduzidos durante o ano. Esta classe de ativos representa 61,3% da carteira de investimentos, 15,3% da exposição são Bilhetes do Tesouro (divida de curto prazo).

A exposição a ações negociadas no mercado regulamentado é muito reduzida e no final de 2021 cingia-se a carteiras *Unit Linked* e de acordo com as políticas de investimento em vigor. Nas carteiras não *Unit Linked*, geridas diretamente pela Companhia, continuando a estratégia encetada em 2020, tendo em conta a volatilidade do mercado acionista e o eventual impacto nos rácios de solvência, foi decidido a redução do investimento nesta classe de ativos.

Relativamente às carteiras *Unit Linked*, a Gamalife contratou um conjunto de gestores para a gestão adequada dos seus portfolios de acordo com as políticas de investimento definidas. Os acordos existentes, por serem anteriores à Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, não incluem explicitamente os requisitos do Artigo 251.º-C número 2, alíneas a), b), c) e d). No entanto, tendo em conta que as políticas de investimento definidas têm em consideração o perfil de risco dos passivos, pelo cumprimento da política de investimento o gestor de ativos alinha a sua estratégia de investimento aos interesses da Gamalife e dos seus clientes. Os acordos com gestores de ativos são renovados anualmente, podendo ser cancelados com pré-aviso de 3 meses.

A.4. Desempenho de outras atividades

A informação apresentada respeita a dados consolidados. Os custos de exploração líquidos apresentam um acréscimo de 16% face ao ano anterior. Esta evolução resulta essencialmente, de um aumento dos custos imputados à função administrativa, nomeadamente o crescimento verificado nos fornecimentos e serviços externos, como resultado de novos projetos em curso e fundamentais para o crescimento orgânico da GamaLife.

O quadro abaixo apresenta os custos de exploração líquidos:

milhares de euros

Custos de Exploração Líquidos	2021	2020
Total	**(30 605)**	**(26 508)**
Custos de aquisição	**(19 922)**	**(18 665)**
Comissões de resgate	(41)	(45)
Comissões de subscrição	(5 149)	(4 233)
Comissões financeiras	(10 975)	(11 038)
Outros	(1 125)	(1 735)
Custos imputados à função aquisição	(2 632)	(1 614)
Gastos administrativos	**(10 842)**	**(7 808)**
Custos imputados à função administrativa	(10 842)	(7 808)
Comissões e participação nos resultados de resseguro	**159**	**(35)**
Comissões de resseguros cedido	757	(695)
Participação nos resultados de resseguro	(598)	660

Os custos com sinistros líquidos de resseguro relativos aos contratos de seguros com risco e produtos com participação nos resultados registaram em 2021 um aumento de 72%.

Tal evolução é fortemente influenciada pelo volume de vencimentos registados em contratos de seguro direto, não estando incluídos quaisquer montantes relativos a contratos de investimento (seguros ligados a fundos de investimento e produtos financeiros com taxa garantida e sem participação nos resultados).

O quadro abaixo apresenta os custos com sinistros:

milhares de euros

Custos com Sinistros	2021	2020
Total	**(328 333)**	**(190 726)**
Custos directos com sinistros	**(337 187)**	**(199 642)**
Prestações	(342 931)	(193 872)
Variação da provisão para sinistros	5 744	(5 770)
Custos imputados à função sinistros	**(1 132)**	**(678)**
de Resseguro Cedido	**9 986**	**9 594**
Montantes pagos	8 739	11 360
Variação da provisão para sinistros	1 247	(1 766)

Considerando a totalidade dos custos com sinistros e passivos financeiros (que incluem os seguros ligados a fundos de investimento e produtos financeiros com taxa garantida e sem participação nos resultados) verificou-se uma diminuição bastante significativa na componente de contratos de investimento, uma vez que o maior volume de vencimentos dos produtos garantidos ocorreu durante o ano anterior.

milhares de euros

Custos com Sinistros e Passivos Financeiros	2021	2020
Total	**(906 291)**	**(1 438 809)**
Contratos de Seguro	(337 187)	(199 642)
Contratos de Investimento	(569 104)	(1 239 167)
Resseguro	**9 986**	**9 594**
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	**(896 305)**	**(1 429 215)**

O quadro abaixo apresenta a separação por tipo de produto dos sinistros e passivos financeiros:

milhares de euros

Custos com Sinistros e Passivos Financeiros por Produto	2021	2020
Total	**(906 291)**	**(1 438 809)**
PPR	(333 408)	(315 890)
Produtos de Capitalização	(556 100)	(1 108 661)
Produtos de Risco	(16 783)	(14 258)

Apresentam-se no quadro seguinte os gastos gerais por natureza:

milhares de euros

Custos e Gastos por Natureza a Imputar	2021	2020
Total	**(18 227)**	**(19 281)**
Gastos de Natureza Operacional	**(20 656)**	**(12 409)**
Gastos com pessoal	(6 622)	(5 350)
Fornecimentos e serviços externos	(10 959)	(6 753)
Impostos e taxas	(2 968)	(265)
Depreciações e amortizações do exercicio	(106)	(40)
Gastos de Natureza Financeira	**(5 094)**	**(11 241)**
Juros suportados	(4 704)	(4 844)
Comissões	(390)	(6 397)
Outros	**7 523**	**4 369**

Em termos globais, no final do ano 2021, os Custos e Gastos por Natureza a Imputar apresentam uma redução de 18% em relação ao verificado em 2020.

Contudo, os gastos de natureza operacional aumentaram 66% na sequência de:

- Aumento dos custos com fornecedores, reflexo de projetos estruturais como o IFRS 17, a separação de infraestruturas com o Novo Banco e ainda de projetos de expansão e desenvolvimento da GamaLife, posicionando-se como um *player* de referência no mercado segurador português;
- Impacto relevante da nova taxa de IMI (7,5%) aplicável à carteira imobiliária da GamaLife na sequência das alterações apresentadas no Orçamento do Estado para 2021 neste âmbito.

Os gastos de natureza financeira apresentam um decréscimo de 55%, reflexo da diminuição acentuada e extraordinária nas comissões a pagar.

No que diz respeito aos outros custos, verifica-se um acentuado decréscimo relacionado com reversões de provisões previamente constituídas em matéria de IRC.

O rácio global dos custos e gastos por natureza a imputar (operacionais, de natureza financeira e outros) com as provisões matemáticas é apresentado no quadro seguinte:

Custos e Gastos por Natureza a Imputar / Provisões Matemáticas	2021	2020
Total	**-0,60%**	**-0,57%**
Gastos de natureza Operacional	-0,68%	-0,36%
Gastos de natureza Financeira	-0,17%	-0,33%
Outros Gastos	0,25%	0,13%

A.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

B. Sistema de Governação

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

O modelo principal de governação do Grupo assenta no modelo da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A, empresa com atividade seguradora vida, cobrindo os principais riscos (financeiros, de subscrição vida e operacionais), pelo que a informação nos pontos subsequentes refere-se ao sistema de governação da GamaLife.

A entidade Gomes TopHoldings, casa-mãe do Grupo, foi constituída em 3 de maio de 2019 e está organizada de acordo com as leis do Luxemburgo como uma “Societé à Responsabilité Limitée”, por um período ilimitado. A sociedade é controlada em última instância por fundos de investimento afiliados da APAX Partners.

A sociedade Gomes TopHoldings, S.à.R.L. é gerida por um Conselho de Administração composto por:

- Matteo Castelvetri;

- James Doyle;

- Frank Andreas Ehmer;

- Geoffrey Limpach;

- François Pfister;

- Andrew Daniel Waidhofer

A fiscalização externa do Grupo é efetuada pelo auditor externo de Gomes Topholdings e pelo revisor oficial de contas de GamaLife - Ernst & Young S.A. (Luxembourg) e Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, SA (Portugal), bem como pelas entidades de supervisão a que a GamaLife e o Grupo estão sujeitas.

B.1.1. Estrutura organizacional

Conforme indicado a descrição abaixo refere-se à GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A. única entidade com substância operacional no Grupo.

O organigrama abaixo representa o último organigrama formalmente aprovado pela Companhia, que representa a sua estrutura de funcionamento à data do presente relatório.

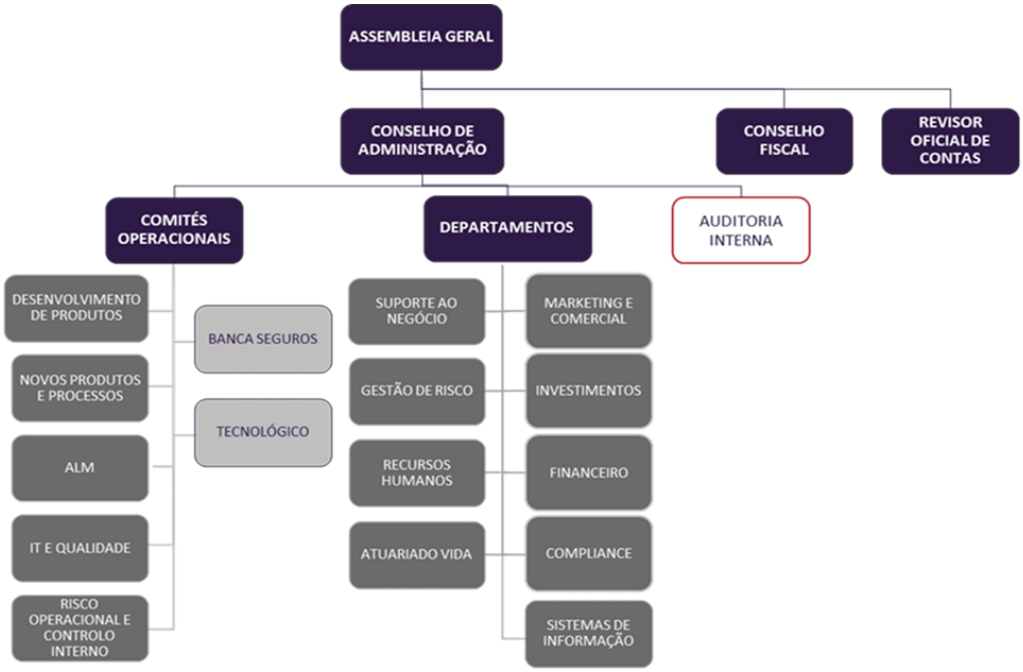

A estrutura organizativa segue o princípio da segregação e independência das principais áreas-chave, nomeadamente a independência do Departamento de Gestão de Risco, Departamento de *Compliance*, Departamento de Auditoria Interna e Departamento Atuariado Vida. As descrições de funções dos titulares destas áreas-chave encontram-se nas secções B.3 a B.6 do presente relatório.

O atual Conselho de Administração é composto por quatro elementos, todos eles com funções executivas e reúne-se, preferencialmente, de forma mensal. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As seguintes matérias deverão necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da GamaLife:

- Aprovação de contratos com terceiros cujos valores/ responsabilidades excedam em 10% as despesas totais anuais da Sociedade (excluindo despesas com comissões e partilha de lucros);
- Concessão de financiamentos, depósitos, ou prestação de garantias acima do valor de um milhão de euros;
- Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis por valor superior a 5 milhões de euros, desde que os bens imóveis sejam utilizados na gestão corrente da Sociedade;
- Solicitação de financiamentos ou criação de passivo acima dos dez milhões de euros (por transação);

- Licenciamento ou concessão de direitos sobre a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade;
- Alargamento ou redução da atividade social ou modificação do objeto da Sociedade;
- Aprovação do Balanço e contas da Companhia e todos os documentos legais de prestação de contas da Sociedade;
- Aprovação de proposta de aplicação de resultados;
- Emissão de obrigações.

Por proposta do acionista, foi aprovada em 19 de março de 2021, em Assembleia Geral Anual da Companhia, a recondução de **Matteo Castelvetri (executivo), Gonçalo Colaço de Castro Pereira (executivo), Alistair Wallace Bell (executivo), Filomena Teresa Mil-Homens Ferreira Santos (executivo),** que acumulará funções com as que atualmente desempenha ao nível da direção técnica do Departamento de Atuariado Vida e da Função Atuarial (função que desempenhou até 04/05/21).

No mesmo dia, por deliberação do Conselho de Administração, foi eleito **Matteo Castelvetri,** para desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e **Gonçalo Colaço de Castro Pereira** para desempenhar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**.

A Gestão da Sociedade é assim assegurada por um Conselho de Administração composto por 4 Administradores designados para o ano de 2021, tendo os mesmos sido reconduzidos por eleição em Assembleia Geral ocorrida em 19 de março de 2021, para um mandato de mais um ano. Estes administradores assumiram funções executivas, com os poderes de gestão diária e corrente da GamaLife, que por lei são delegáveis, com exceção dos previstos no artigo 407.º, número 4 do Código das Sociedades Comerciais e das matérias que, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 do contrato de sociedade, devam necessariamente ser discutidas e aprovadas por deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois membros efetivos e um membro suplente, reunindo-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada três meses e sempre que o presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Foram reconduzidos, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de Acionistas ocorrida no dia 19 de março de 2021, o seu Presidente **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos **José Maria Ribeiro da Cunha** e **Joaquim da Silva Neves**, e o membro suplente **Paulo Ribeiro da Silva**. Contudo, constatou-se posteriormente, a perda de independência dos membros do Conselho Fiscal, resultante da aplicação da alínea b) do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (reeleição por mais de dois mandatos de forma continua ou intercalada), ainda que, para dois desses membros os mandatos em causa tivessem tido duração anual. Uma vez que o requisito da maioria de membros independentes é um requisito coletivo, ficou prejudicada a decisão (de recondução) relativa ao órgão, como um todo, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º e do n.º 3 do artigo 70.º do RJASR, tendo o

acionista, dessa forma, apreciado e aprovado a nova composição do Conselho Fiscal para o exercício de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2022, conforme comunicação ao mercado. Nessa Assembleia Geral, foram eleitos, para o mandato de 2021, o Presidente **António Andrade Gonçalves**, os dois membros efetivos **João José Barragàn Pires** e **Paulo Guilherme Marques**, e o membro suplente **Paulo Ribeiro da Silva**.

Os membros do Conselho Fiscal devem exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial, dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas e ainda emitir os relatórios e pareceres obrigatórios por lei.

A fiscalização externa da Companhia é assegurada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da GamaLife, a **Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A.**, nomeados em Assembleia Geral Extraordinária no dia 3 de novembro de 2020, por um período de três anos (2020-2022), bem como pelas entidades de supervisão a que a GamaLife está sujeita.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um secretário, tendo sido reeleitos respetivamente para esses cargos, na Assembleia Geral de Acionistas no dia 19 de março de 2021, para o mandato de 2021, **Mário Lino Dias** e **José Miguel de Seabra Lopes Marcão**.

Está igualmente previsto o funcionamento de órgãos multidisciplinares (Comités) sobre diversos temas transversais. A organização e funcionamentos desses comités foi revista em 26 de março de 2021. É de referir que foi efetuado um esforço pela Companhia para que estes comités se reunissem de forma regular, ainda que alguns não se tenham reunido com a frequência prevista.

Comités:

Comité Bancasseguros

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a definição da oferta de produtos a comercializar na rede de balcões do Grupo Novo Banco, bem como as ações comerciais a implementar, a análise dos resultados comerciais e redefinição de estratégias comerciais para o cumprimento do Orçamento anual de vendas. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial (DMC) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com os pelouros da área do Marketing e Comercial, e as equipas de Marketing e Comercial do banco e da Companhia.

Comité Tecnológico

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a definição da estratégia tecnológica e apresentação de propostas de investimento em Tecnologias de Informação em articulação com o Novo Banco enquanto canal de distribuição. O organizador do Comité é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife e do Novo Banco com

os pelouros da área do IT, Marketing e Comercial, o Responsável do Suporte ao Negócio, e as equipas IT.

Comité de Novos Produtos e Processos (NPP)

Este Comité não tem periodicidade definida, reunindo sempre que se pretenda lançar ou restruturar produtos e/ou serviços. As atribuições do Comité são a validação de todos os requisitos, procedimentos e processos referentes à implementação e lançamento de novos produtos e atividades, por parte de representantes de várias funções da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de *Compliance* (DCOMPL) da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração da GamaLife com os pelouros da área do *Compliance*, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial e Risco, e os responsáveis dos Departamentos: Risco, Marketing e Comercial, Suporte ao Negócio, Atuarial, IT e Financeiro.

Comité ALM

O Comité reúne mensalmente. As atribuições do Comité são a monitorização dos ativos/passivos (ALM), a performance financeira, a execução da política de investimentos e a análise dos mercados financeiros. O organizador do Comité é o Departamento de Gestão de Risco da GamaLife, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com os pelouros da área de Risco, Atuarial, Investimentos e Financeira, e os responsáveis dos Departamentos de Investimentos, Atuarial e *Compliance*.

Comité de Desenvolvimento de Produtos

O Comité reúne sempre que necessário, no mínimo pelo menos duas vezes por ano. As atribuições do Comité são a coordenação do lançamento de novos produtos, assegurar o alinhamento com a estratégia da Companhia, com as orientações e com o apetite ao risco definido. O organizador do Comité é o Departamento de Marketing e Comercial, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração, e um representante de cada um dos departamentos da Companhia (IT, Atuarial, Risco, Compliance, Investimentos, Financeira e Suporte ao Negócio)

Comité Informático e Qualidade

O Comité reúne semestralmente. As atribuições do Comité são monitorizar os projetos de IT e acompanhar e promover a melhoria contínua de processos de níveis de serviço. O organizador do Comité é o Departamento IT, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do IT, e os responsáveis dos Departamentos de Marketing e Comercial e Suporte ao Negócio.

Comité de Risco Operacional e Controlo Interno

O Comité reúne trimestralmente. As atribuições do Comité são a análise e decisão sobre os riscos operacionais envolvendo a identificação, avaliação, quantificação e monitorização dos mesmos. Assegurar, o respeito pelos princípios que regem a política de subcontratação e a monitorização e controlo total sobre as funções e atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado à subcontratação de funções ou atividades, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade da Empresa. O organizador do Comité é o Departamento de *Compliance*, sendo os seus membros permanentes os membros do Conselho de Administração com o pelouro da área do *Compliance* e do Risco, e os responsáveis de cada um dos Departamentos da Companhia e o DPO (*Data Protection Officer*). O Conselho Fiscal pode ser convidado.

B.1.2. Informação sobre a Política de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral da GamaLife, tem por fim dar cumprimento ao regime previsto na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de Abril, considerando ainda o disposto na Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, na medida em que revoga a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, que estabelecia o regime de aprovação e de divulgação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, como é o caso da GamaLife. Previa-se naquele regime a obrigatoriedade de, anualmente, submeter à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização. Com a revogação do regime previsto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, desaparece essa obrigatoriedade.

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da GamaLife foi aprovada em Assembleia Geral Anual de Acionistas de 14 de abril de 2020.

Encontra-se em preparação uma proposta de revisão da Política de Remuneração dos Órgãos sociais do ponto de vista de ESG.

A Política aprovada tem como referência os seguintes princípios:

Membros do Conselho de Administração (com funções executivas):

Componente Fixa da Remuneração

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresa de referência nacional.

Sempre que a remuneração total anual dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, não devendo, em regra, ser inferior a 60% da mencionada remuneração total anual.

Componente variável da remuneração

À componente fixa poderá acrescer uma remuneração variável, calculada com base em critérios de desempenho individual e/ou coletiva e sujeita a limites, nos termos que vierem a ser definidos em Assembleia Geral.

A remuneração variável anual, quando existente, não deverá em regra, ser superior a 40% da remuneração total anual, oscilando contudo o seu valor exato, em cada ano, em função da avaliação do desempenho individual e global dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, bem como do grau de cumprimento dos principais objetivos da Companhia, designadamente do resultado líquido do Exercício do ano anterior, da rentabilidade dos capitais próprios e da capacidade de pagar dividendos, tendo sempre em consideração no processo de avaliação a adequabilidade, quer dos capitais próprios da Companhia aos riscos assumidos, quer ainda da representação das provisões técnicas.

O pagamento da componente variável da remuneração, quando atribuída, tem lugar preferencialmente após o apuramento das contas de cada exercício económico, sendo que a remuneração variável anual da totalidade dos membros do Conselho de Administração com funções executivas não poderá exceder 3% dos lucros do exercício, quando existentes, conforme determinado no número 2 do Artigo 22.º dos estatutos da Companhia.

Celebração de contratos

É proibida a celebração de contratos pelos membros do órgão de administração, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Companhia.

Fundo de Pensões e outros benefícios

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas poderão ainda beneficiar de uma contribuição para um fundo de pensões.

Para além do referido na presente Política de Remuneração, não são consideradas outras formas de remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, não sendo igualmente atribuídos aos mesmos quaisquer benefícios pecuniários ou não pecuniários de relevo.

Membros do Conselho de Administração sem funções executivas

Os membros do conselho de Administração sem funções executivas poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos e aprovados pela Assembleia Geral que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração variável.

Limites à indemnização a pagar por destituição sem justa causa do órgão de administração

A eventual indemnização por destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não deve ser paga se a mesma resultar de um inadequado desempenho do membro cessante.

Órgãos de Fiscalização

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no Artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, constituído por três membros, dos quais um desempenha as funções de Presidente.

Os respetivos membros são remunerados através do pagamento de uma valor fixo mensal, pago 14 vezes em cada ano civil completo, nos termos definidos em Assembleia Geral.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas será remunerado de acordo com as condições definidas na legislação aplicável. Os respetivos honorários deverão ser propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal.

Membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no Artigo 13.º dos Estatutos da Companhia, constituída por um Presidente e um Secretário.
Os Membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo por Assembleia Geral, na data da sua realização, sendo o mesmo definido em Assembleia Geral, caso haja lugar ao seu pagamento.

B.1.3. Informação sobre a Política de Remunerações dos colaboradores que exercem funções-chaves e restantes colaboradores

A GamaLife tem também definida uma política de remunerações aplicável aos colaboradores da Companhia que, não sendo membros dos respetivos órgãos de administração ou de fiscalização, aufiram uma remuneração variável e exerçam a sua atividade no âmbito das funções-chave ou outra atividade que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição.

De acordo com o aí definido, esta Política de Remunerações de colaboradores com funções-chave, aplica-se:

- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno, *Compliance* e Auditoria Interna;
- Aos Colaboradores que exercem funções no âmbito da Função Atuarial;
- Aos Colaboradores com cargos de chefia de 1.º nível (Diretores), independentemente da área em que exerçam atividade, por se entender que, à margem dos titulares dos órgãos sociais e dos restantes descritos anteriormente, estes profissionais representam os colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada, participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição e desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter um impacto material sobre o perfil de risco da Companhia.

Considerando a adequação e transversalidade dos princípios presentes nesta política de remuneração, eles são igualmente aplicáveis em relação aos restantes colaboradores da Companhia não considerados nos critérios atrás definidos, salvo decisão, em contrário, aprovada pelo Conselho de Administração.

A política de remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” é avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Lei e dos Estatutos, a fixação da remuneração dos “Colaboradores com Funções-Chave” da GamaLife incumbe ao Conselho de Administração, no âmbito da gestão da sua política de pessoal e da política de incentivos, tendo em vista a prossecução dos objetivos estratégicos da Companhia. Os princípios definidos na política de remuneração são:

Composição da remuneração

A remuneração pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

A componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados pelo Conselho de Administração e será paga a todos os Colaboradores com contrato de trabalho, sendo composta por todas as prestações recebidas numa base regular e periódica em contrapartida do trabalho prestado.

A remuneração fixa pode ser revista e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com os resultados da Companhia, indicadores como a taxa de inflação, ou outros indicadores de mercado.

À componente fixa da remuneração poderá acrescer uma remuneração variável, calculada com base em critérios de desempenho nomeadamente a avaliação do desempenho do Colaborador e a performance da Companhia com base em métricas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Limites e equilíbrio na remuneração

A parte variável, caso venha ser atribuída, não deverá exceder, em média, 20% da Remuneração Total Anual para a totalidade dos colaboradores da Companhia, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 40% do valor total da remuneração anual.

Tal situação adequa-se às recomendações e às melhores práticas que favorecem uma percentagem elevada da componente remuneratória fixa em relação à componente variável da remuneração.

Em caso de atribuição, o montante da remuneração variável anual (RVA) terá os limites definidos pelo Conselho de Administração. A RVA refere-se ao desempenho de curto prazo, oscilando o seu valor exato, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais corporativos e individuais (quantitativos e qualitativos), tendo como referência o modelo de Avaliação de Desempenho da GamaLife.

Tendo presente as características inerentes à estrutura de remuneração em vigor, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário aplicar o diferimento de uma eventual remuneração variável (RVA).

Assim, caso venha a ser atribuída, a RVA será paga de uma só vez, na sequência da sua aprovação, no período imediatamente a seguir à data de referência dos resultados.

De igual modo, tendo presente o facto dos títulos da Companhia não serem cotados em mercados regulamentados, a possibilidade de uma parte da RVA consistir na atribuição de opções sobre ações da Empresa não foi considerada na presente política de remuneração.

Outros benefícios

Para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração, são ainda atribuídos os seguintes benefícios à generalidade dos colaboradores:

- Seguro de Vida, Seguro de Saúde e Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Planos individuais de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez.

B.1.4. Transações materiais com o acionista

Não são conhecidas transações materiais entre a Companhia e o seu acionista único (GBIG Portugal, S.A.), ou com outras sociedades no âmbito do Grupo Gomes TopHoldings, S.à R.L., com exceção de três acordos relativos a despesas de auditoria e de prestação de serviços.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A existência de princípios e regras de competência e idoneidade e o seu cumprimento pelos colaboradores que dirijam efetivamente a empresa ou que nela sejam responsáveis por outras funções essenciais é um princípio basilar de boa governação e da gestão de risco da GamaLife.

As pessoas assumem um papel central na gestão de risco, podendo a ausência de adequadas competências e idoneidade colocar em causa os princípios e regras estabelecidos e, consequentemente, potenciar a existência de riscos indesejados e de perdas inesperadas para a organização.

A GamaLife desenvolveu e aprovou em Assembleia Geral de Acionistas de 14 de abril de 2020 uma Política (*Fit & Proper*) definindo um conjunto de princípios e regras que deve estar presente em toda a organização, em particular para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, dos diretores de topo, dos responsáveis e das pessoas que exercem funções-chave.

B.2.1. Princípios gerais da política de fit and proper

A política de *fit and proper* da GamaLife foi desenvolvida com base nos seguintes princípios gerais:

1. A existência e o cumprimento dos princípios de *fit and proper* é um elemento base da gestão de risco da Companhia. Não obstante, é objetivo da Companhia garantir que todos os colaboradores dispõem das competências e idoneidade necessárias para desempenhar corretamente a sua função.
   A presente Política aplica-se aos colaboradores que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções essenciais.

2. A identificação das funções essenciais deve ser efetuada com base no princípio da prevalência da substância sobre a forma, sendo realizada com base na importância que a função tem para a gestão efetiva da Companhia, independentemente da posição que ocupe em termos organizacionais. De entre as funções essenciais destacam-se as funções-chave estabelecidas no âmbito da Diretiva de Solvência II (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuariado). No caso das funções essenciais serem desenvolvidas em regime de *outsourcing* os princípios estabelecidos serão igualmente aplicados.

3. A Companhia deve dispor de um processo de monitorização regular do cumprimento dos requisitos, competindo, porém, aos colaboradores, comunicar quaisquer situações que possam condicionar o cumprimento dos requisitos de *fit and proper* estabelecidos. Quaisquer comunicações deste âmbito devem ser prontamente analisadas, com o objetivo de definir um plano de ação associado às mesmas.

B.2.2. Metodologia da política de fit and proper

A metodologia seguida pela Companhia em matéria de *fit and proper* assenta nas seguintes fases:

Identificação

Esta fase do processo visa garantir a identificação das funções e dos responsáveis abrangidos pela política e das respetivas matrizes de competência e integridade.

Tal significa que, para além dos responsáveis máximos pela administração da Companhia (membros do Conselho de Administração) e dos responsáveis pelas funções-chave de acordo com a regulamentação de Solvência II (Gestão de Risco, Auditoria Interna, *Compliance* e Atuariado), devem ser igualmente considerados, para este efeito, outras funções essenciais na Companhia (funções com acesso regular a informação privilegiada, que participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da Companhia e/ou que desenvolvam atividades com impacto material no perfil de risco da mesma).

Documentação

Esta fase visa a recolha da informação necessária para a avaliação do nível de *fit and proper* dos colaboradores, nomeadamente:

- *Curriculum Vitae*;
- Certificado de Registo Criminal (aquando da nomeação/recrutamento do colaborador para uma função essencial na Companhia);
- Declaração anual de idoneidade;
- Relatório de avaliação individual

Avaliação e monitorização

Com base na informação recolhida, a avaliação deve contemplar tanto a dimensão individual da função como a dimensão coletiva, no que diz respeito aos requisitos mínimos a cumprir pelo órgão de direção, administração e supervisão.

O cumprimento dos requisitos de competência e de idoneidade da Companhia é também extensível ao processo de recrutamento e seleção de pessoas que sejam contratadas para desempenhar estas funções na organização. Em caso de incumprimento de algum dos critérios estabelecidos em matéria de *fit and*

proper, o recrutamento da pessoa em causa deverá ser justificado, devendo igualmente ser definido um plano de ação para suprir eventuais carências da mesma em matéria de competência (quando tal seja adequado).

As validações acima referidas deverão estar devidamente documentadas e arquivadas.

Adicionalmente, é responsabilidade dos colaboradores da Companhia comunicarem quaisquer inibições ou indícios que possam indicar constrangimentos e limitações ao nível do cumprimento dos princípios de *fit and proper* estabelecidos. As situações que sejam identificadas serão objeto de análise.

A título exemplificativo podem dar origem à comunicação acima referida as seguintes situações:

- Imposições ou limitações de uma entidade reguladora/de supervisão (Ex.: inibição do colaborador para desempenhar funções ou suspensão de determinada pessoa dos títulos de atribuições técnicas, inibições emitidas por parte da ordem profissional ou qualificações retiradas pela entidade de supervisão/ordem profissional);
- Imposições legais (Ex.: processos judiciais que coloquem em causa os requisitos de idoneidade);
- Outras situações previstas no Código de Conduta da Companhia.

Reporte

De forma a garantir um efetivo acompanhamento dos requisitos de *fit and proper* da Companhia, foi definido o seguinte reporte:

- Comunicação externa – processo de notificação formal ao regulador das pessoas que desempenham funções essenciais na Companhia e respetivas alterações (de acordo com os requisitos a estabelecer pela ASF).

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

O sistema de gestão de riscos implementado na GamaLife é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o enquadramento para a gestão do risco.

O Departamento de Gestão de Risco é responsável por assegurar que existem e se encontram implementados processos de identificação e avaliação dos principais riscos incorridos bem como processos de monitorização da sua evolução. Adicionalmente assegura que existem políticas, metodologias e procedimentos de controlo e mitigação e que os resultados obtidos são devidamente reportados ao Órgão de Administração e à Auditoria.

Na identificação dos principais riscos são consideradas fontes internas e externas, das quais se destacam:

- Relatórios de auditoria interna e externa
- Relatório do Atuário Responsável
- Opiniões atuariais
- Indicadores de *performance*
- Evolução dos mercados financeiros

A integração da gestão de riscos na atividade da Companhia e nos processos de tomada de decisão desenrola-se através dos vários Comités, tal como descrito no ponto B.1., que reúnem periodicamente e que abrangem diversas áreas de atividade, integrando também a gestão de risco inerente a essas atividades. As atividades de gestão de risco estão organizadas de acordo com o modelo das "três linhas de defesa" através do qual é integrada a gestão de risco na organização tendo em conta diferentes níveis de controlo e meios para escalonamento caso seja necessário.

A GamaLife incorre em riscos pertencentes às seguintes categorias: Financeiros, Específicos de Seguros Vida, Operacionais e Outros Riscos, que serão abordados com mais detalhe de seguida.

Riscos Financeiros

Os Riscos Financeiros dividem-se em: Risco de Mercado, Risco de Incumprimento da Contraparte e Risco de Liquidez.

A gestão de Risco de Mercado é reportada mensalmente no Comité ALM. Encontra-se definido um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma aplicação diversificada dos ativos e em linha, com o perfil de risco da Companhia. Estas regras definem as bandas, habitualmente mínimos e máximos de exposição, onde a gestão pode atuar livremente. Periodicamente, em sede de Comité, é efetuada a monitorização do cumprimento dessas regras de investimento. As regras de investimento definidas abrangem alocação de ativos, contrapartes, risco de crédito e de concentração, geografia e equilíbrio de ativo passivo, em termos de sensibilidade ao risco de taxa de juro.

O Risco de Incumprimento da Contraparte decorre, essencialmente, da liquidez em bancos, da exposição a resseguradores e a contrapartes de derivados transacionados fora de bolsa.

O Risco de Liquidez, definido em termos da capacidade de satisfazer os passivos exigíveis, sem incorrer em perdas significativas, é também acompanhado ao nível do Comité de ALM, numa vertente de médio e longo prazo através do acompanhamento de indicadores específicos como *gaps* anuais de liquidez, em situação de "*run-off*", ou seja, não considerando produção futura. Num horizonte mais curto é igualmente monitorizado o volume esperado e realizado de resgates.

Riscos Específicos de Seguros Vida

No âmbito dos Riscos Específicos de Seguros Vida, os produtos da GamaLife encontram-se essencialmente expostos aos seguintes riscos:

- Resgate (nos produtos financeiros), nomeadamente, pela alteração do volume esperado de resgates, em função de alterações do comportamento dos clientes derivado da evolução de variáveis financeiras ou reputacionais;
- Longevidade, Mortalidade e Invalidez;
- Descontinuidade (nos produtos de risco), resultante de um aumento do volume de anulações por pressões competitivas ou reputacionais.

A política de resseguro estabelecida visa principalmente proteger os fundos próprios da Companhia de eventos sistémicos ou excecionais, visando reduzir a volatilidade dos resultados.

Os riscos de subscrição vida são inicialmente abordados no Comité de Desenvolvimento de Produtos, o qual deve avaliar o risco/retorno relacionado com o lançamento de novos produtos e/ou atividades.

Riscos Operacionais

O Risco Operacional traduz-se, genericamente, na existência de falhas na prossecução de procedimentos internos, de comportamentos das pessoas ou de sistemas informáticos, ou ainda, a ocorrência de eventos externos à organização que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar ainda problemas reputacionais, legais, regulatórios, para além de perdas financeiras diretas. A Companhia não espera poder eliminar todos os riscos operacionais, mas com base no trabalho desenvolvido, de identificação, mitigação ou eliminação das fontes de risco, pensa ser possível ir reduzindo a exposição a este tipo de risco.

A primeira responsabilidade na gestão do risco operacional está atribuída a cada responsável de Direção que deve assegurar a existência e aplicação dos procedimentos definidos e a gestão diária do risco operacional. Igualmente relevante na gestão do risco operacional é a função desempenhada pelo *Compliance*, na verificação da conformidade com a legislação e regulamentos em vigor, pela Auditoria Interna no teste de eficácia dos controlos em vigor para fazer face aos riscos identificados e na identificação de ações de melhoria e, ainda pela Organização no âmbito da continuidade de negócio.

O Comité de Risco Operacional e Controlo Interno reúne trimestralmente e tem como função analisar e decidir os riscos operacionais, incluindo a sua identificação, avaliação, quantificação e monitorização.

Outros Riscos

O **risco estratégico** pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado. Na gestão deste tipo de risco a Companhia define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados ao nível do seu Órgão de Administração, sendo assegurada uma comunicação a toda a estrutura organizacional dos objetivos. As

decisões estratégicas devem ser devidamente suportadas e avaliadas de um ponto de vista risco/retorno, levando em consideração a exigência de custos e capital necessário à sua prossecução.

O **risco de reputação** pode ser definido como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, ou do público em geral. Este risco, para além de risco autónomo, pode ser igualmente considerado como um risco que resulta da ocorrência de outros riscos.

B.3.1. Processo de autoavaliação do risco e da solvência

O processo anual de autoavaliação do risco e da solvência, ORSA, faz parte dos processos de tomada de decisão da Companhia, com um envolvimento ativo por parte do Conselho de Administração garantindo que os resultados obtidos em termos de necessidades de capital refletem o planeamento estratégico definido. Este processo culmina na elaboração do relatório ORSA onde são espelhadas todas as conclusões e é aprovado pelo Conselho de Administração e enviado ao regulador no prazo de 15 dias após a sua aprovação. O relatório ORSA é um documento único que abrange as conclusões relativas à GamaLife e ao Grupo.

O processo do ORSA é realizado, pelo menos anualmente e, sempre que for identificada uma alteração significativa na envolvente económica ou no perfil de risco. Nesse caso deverá ser iniciado um processo de ORSA ‘não regular’ em que são reportadas as alterações mais significativas.

Através do exercício de avaliação interna do risco e da solvência, são projetados o risco e capital para um horizonte temporal de cinco anos tendo em consideração a estratégia contemplada no plano da Companhia. Os cálculos do requisito de capital de solvência têm por base a fórmula padrão. Na seção C Perfil de Risco é abordado com maior detalhe os riscos financeiros, específico de seguros vida bem como o risco operacional.

As necessidades de capital são avaliadas numa perspetiva de cenário base, em que são projetados os riscos e o capital tendo em conta o plano estratégico da Companhia a cinco anos. Neste cenário, os rácios projetados revelam posições de solvência bastante confortáveis mesmo sem a medida de transição para as Provisões aprovada pelo regulador. Adicionalmente, os limites internos definidos no que diz respeito ao Apetite ao Risco, são igualmente cumpridos.

Além do cenário base, as projeções de risco e capital são elaboradas tendo em conta cenários de *stress* de forma a avaliar a resiliência da Companhia tendo em conta cenários extremos mas plausíveis em que são analisadas possíveis necessidades de capital, bem como a elaboração de planos de ação de gestão sempre que se justifique.

O cenário mais adverso em termos de impacto na posição de solvência no exercício ORSA 2021 considerou um choque instantâneo nas *yields* das obrigações corporativas e do governo em carteira, uma redução na curva de taxa de juro sem risco e um cenário de 20% nas taxas de resgate nos produtos de Risco e *Unit Linked*. No entanto, e apesar de ser o cenário mais impactante, os rácios de solvência projetados continuam a ser adequados, não tendo sido necessária a definição de Ações de Gestão.

B.4. Sistema de Controlo Interno

Durante 2021 o processo de avaliação do sistema de Controlo Interno foi revisto, com a definição de uma *Framework* de Controlo Interno que inclui a aprovação da Política de Controlo Interno pelo Conselho de Administração em outubro. A Companhia produziu um Manual de Controlo Interno com todos os processos identificados em âmbito e com a descrição das atividades, riscos e controlos associados a cada processo. Adicionalmente foram identicados, para cada risco, uma probabilidade e impacto tendo em conta uma Matriz de Risco aprovada pelo Conselho de Administração.

Desta forma, é garantido que os principais processos e respetivos riscos e controlos estão identificados e serão monitorizados numa base anual de modo a que o Manual de Controlo Interno seja atualizado bem como acompanhados os planos de implementação das oportunidades de melhoria identificadas em cada ano. As conclusões da avaliação do sistema de Controlo Interno e planos de ação são reportadas no Comité de Risco Operacional e Controlo Interno e ao Conselho de Administração.

A Gestão de Topo deve assegurar que todos os colaboradores compreendem a importância do sistema de Controlo Interno da Companhia, garantindo que as suas atividades diárias têm em consideração a implementação e efetividade contínua dos controlos, que podem ser preventivos ou detetivos, manuais ou automáticos, como por exemplo reconciliações, revisões, segregação de funções, aprovações, entre outros. Devem ser efetuados testes aos controlos existentes de forma a mitigar os riscos e, caso seja necessário, devem ser identificadas planos de ação de melhoria bem como a definição do respetivo plano de implementação.

No âmbito do Solvência II deverá ser parte do sistema de controlo interno em vigor uma função de verificação do cumprimento, em cumprimento com o estipulado a GamaLife atribuiu essa função-chave ao Departamento de *Compliance*.

A função de verificação da conformidade (*Compliance*), tem como principal missão assegurar, de forma independente, permanente e efetiva, em todas as vertentes de negócio e jurisdições da empresa, que os membros dos seus Órgãos Sociais, os seus Diretores e os seus Colaboradores, conhecem o enquadramento legal das mesmas, bem como as suas obrigações legais, no âmbito da atividade,

nomeadamente mas não se limitando às exigências legais, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis.

O Departamento de *Compliance* é uma unidade autónoma que desempenha as suas funções de forma independente face às diferentes áreas funcionais, reportando hierarquicamente, direta e exclusivamente, ao Conselho de Administração, através do Administrador do respetivo pelouro. A Função *Compliance*, para além do reporte via administrador de pelouro, ao Órgão de Administração, têm acesso direto e sem qualquer impedimento a este como um todo, bem como reporta funcionalmente e regularmente ao Órgão de Fiscalização, para que cada um dos Órgãos cumpra cabalmente com as suas responsabilidades legalmente instituídas em matéria de controlo interno.

É assegurado ao Departamento de *Compliance* que o mesmo exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, e que tem acesso irrestrito e atempado a toda a informação interna relevante para o exercício da função.

Fazem parte da missão do *Compliance* a avaliação dos possíveis impactos de quaisquer alterações no contexto legal e regulatório na atividade e operações da Companhia, identificação e avaliação de riscos de *Compliance*, a promoção e divulgação do cumprimento do código de conduta, contacto e promoção de relações de confiança e entendimento com as autoridades de supervisão, a gestão dos assuntos legais da Companhia, aconselhando o Conselho de administração e as unidades operacionais no desenvolvimento das suas atuais atividades e operações, controlo do cumprimento das obrigações em matéria de proteção de dados pessoais, proceder à definição e controlo de Politicas e Procedimentos em matérias de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e fraude para a Companhia.

B.5. Função de auditoria interna

A Função Auditoria Interna é, desde dia 14 de outubro de 2020, assegurada pela empresa Deloitte & Associados, SROC S.A. (Deloitte), que assim coadjuvará no desempenho daquela função de Auditoria Interna o Responsável Interno pela função. Com esta decisão a Companhia considera que assegura que a função será desempenhada, entre Responsável Interno e empresa subcontratada, por uma equipa experiente, com capacidade multidisciplinar e que, será certamente uma mais-valia que permitirá, no curto prazo, ter um sistema de controlo e governação mais eficaz e abrangente.

O Departamento de Auditoria Interna tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A missão, autoridade e independência da Função Auditoria Interna da GamaLife encontra-se formalizada em regulamento próprio (Política de Auditoria Interna).

O Departamento de Auditoria Interna da GamaLife reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e funcionalmente ao Conselho de Administração, garantindo-se desta forma a independência necessária para o desempenho das suas funções. Adicionalmente, os auditores internos não têm autoridade e/ou responsabilidade operacional sobre as atividades auditadas. Desta forma, não podem implementar controlos, definir procedimentos, instalar sistemas, preparar registos ou desenvolver qualquer atividade que possa afetar o seu julgamento. No âmbito do processo de registo de funções essenciais e de direção de topo junto da ASF foi nomeado um responsável interno da função de auditoria interna (que acumula funções com a função de verificação da conformidade) que faz a ligação com a Deloitte.

As competências do Departamento de Auditoria Interna têm um caráter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A Função Auditoria Interna atua, numa abordagem periódica e baseada no risco, como órgão adjuvante do Conselho de Administração, na verificação independente da adequação dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação;

- A atividade da Função Auditoria Interna é extensiva a todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo da GamaLife, podendo aquelas, mediante a abordagem periódica e baseada no risco atrás referida, ser incluídas no âmbito de auditorias a levar a cabo;

- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

Durante o ano de 2021 foram efetuadas 4 missões em diferentes departamentos da Companhia (Sinistros, Tesouraria, Investimentos e Imóveis), bem como um *follow up* das recomendações de auditorias anteriores.

B.6. Função atuarial

Na GamaLife a função atuarial é assegurada por um conjunto de atuários com conhecimentos em matemática atuarial e financeira e com competências adequadas à natureza e complexidade dos riscos presentes na carteira da Companhia. O responsável pela função-chave atuarial é um atuário senior da equipa de atuarios do Departamento Actuariado Vida.

As principais tarefas e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- Coordenar o cálculo das Provisões Técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa com os valores efetivamente observados;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre os acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de risco, nomeadamente no que diz respeito à modelização do risco para cálculo do requisito;
- Cálculo do requisito de capital de solvência (RCS) e do requisito de capital mínimo (RCM).

Todas as tarefas da função atuarial relativas a provisões técnicas e cálculo de RCS e RCM são revistos anualmente por consultores externos (atuário responsável e revisor oficial de contas). Anualmente, é enviado à administração da Companhia, o relatório da função atuarial com a análise dos pontos anteriormente mencionados.

B.7. Subcontratação

A subcontratação diz respeito a qualquer acordo entre a GamaLife e um prestador de serviços, onde o segundo realiza, diretamente ou por subcontratação, processos, serviços ou atividades que de outra forma seriam realizadas internamente. Não constitui subcontratação a mera prestação de serviços relativa a atividades não usualmente levadas a cabo por uma seguradora ou, não diretamente relacionadas com a atividade seguradora.

Uma subcontratação é considerada essencial ou importante quando é prestada de forma permanente, confere acesso a dados confidenciais e uma falha do prestador pode ter um efeito prejudicial na Companhia, ou nos serviços por ela prestados, considerado material.

A subcontratação assenta nos seguintes princípios:

- A subcontratação de funções ou de atividades operacionais não pode ser efetuada de modo que possa prejudicar a qualidade do sistema de governação;
- A subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes não pode aumentar indevidamente o risco operacional;
- A capacidade das autoridades de supervisão de verificar o cumprimento, pela GamaLife, das suas obrigações deve ser salvaguardada no momento da subcontratação do serviço ou atividade;

- A subcontratação de funções ou atividades operacionais não pode afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários.

A GamaLife tem, à data de 31 de dezembro de 2021, em regime de subcontratação as seguintes atividades, classificadas como essenciais ou importantes:

- Gestão financeira dos diferentes fundos autónomos com diversas entidades, todas com sede e localização em Portugal;

- Fornecimento e prestação de serviços de tecnologias e sistemas de informação, incluindo computação em nuvem, com entidades com sede e localização em Portugal e no Reino Unido;

- Função-chave de auditoria interna, com uma entidade com sede e localização em Portugal;

- Serviço de arquivo documental, com uma entidade com sede e localização em Portugal.

B.8. Eventuais informações adicionais

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes á sua atividade.

C. Perfil de Risco

O Grupo considera que o seu perfil de risco decorre da atividade da sua subsidiária de seguros, a GamaLife, tendo em conta o enquadramento operacional das restantes entidades do Grupo, conforme explicado na seção A.

O sistema de gestão de riscos implementado na Companhia é transversal a toda a estrutura organizacional, estando devidamente integrado no processo de tomada de decisão e é suportado por um conjunto de políticas, procedimentos, limites e alertas que representam o quadro para a gestão do risco.

Os principais riscos a que a GamaLife se encontra exposta são de natureza financeira, de subscrição vida e operacionais. A Companhia avalia regularmente as necessidades de capital para mitigar os principais riscos tendo em conta as seguintes análises:

- Diariamente são estimados, através de indicadores, a evolução do requisito de capital de solvência assim como a evolução dos fundos próprios existentes para o cobrir; ,

- Numa base mensal, os requisitos de capital são apurados tendo em conta os riscos avaliados através da aplicação da fórmula padrão e reportados ao Comité de ALM. No âmbito do ORSA estes riscos são igualmente avaliados de forma prospetiva tendo em conta o plano estratégico esperado da Companhia para o período dos próximos cinco anos;

- Regularmente são realizadas análises de sensibilidade de forma a aferir o impacto no rácio de solvência provocado por alguns cenários como por exemplo movimento adverso nos mercados financeiros, alteração de taxas de juro ou alterações nos resgates;

- No exercício do ORSA são também avaliados os impactos no rácio de solvência através da aplicação de cenários de *stress* que espelhem os riscos específicos da GamaLife de forma a avaliar a resiliência da Companhia a tais cenários.

Encontram-se definidas um conjunto de regras de investimento que visam assegurar uma adequada diversificação dos ativos e, desta forma, uma aplicação prudente dos ativos. Essas regras incluem limitações ao nível de alocação a determinadas classes de ativos, limitações definidas por contraparte, *rating*, geografia e por tipo de ativo. Inclui adicionalmente regras específicas sobre riscos de mercado como, por exemplo, risco cambial e de taxa de juro.

O conjunto destes limites, dirigidos principalmente às carteiras que representam provisões que beneficiam de garantias financeiras e às carteiras que representam fundos próprios da Companhia, visam evitar a

dependência excessiva das carteiras de uma única fonte de risco, procurando desta forma evitar riscos inaceitáveis de concentração e proteger os diversos *stakeholders* da Companhia.

Estas regras visam, igualmente, assegurar a adequação dos ativos à natureza e duração dos elementos do passivo, situação monitorizada através de indicadores como, por exemplo, o *gap* de duração.

A utilização de derivados é especialmente monitorizada, sendo os mesmos utilizados para cobertura de riscos ou para gestão eficaz da carteira, nomeadamente, utilizando-os para a réplica, sem alavancagem, de determinadas exposições.

O perfil de risco do Grupo, no final de 2021 manteve-se relativamente estável face a 2020 com o risco de mercado a assumir o maior peso, seguido do risco de subscrição vida.

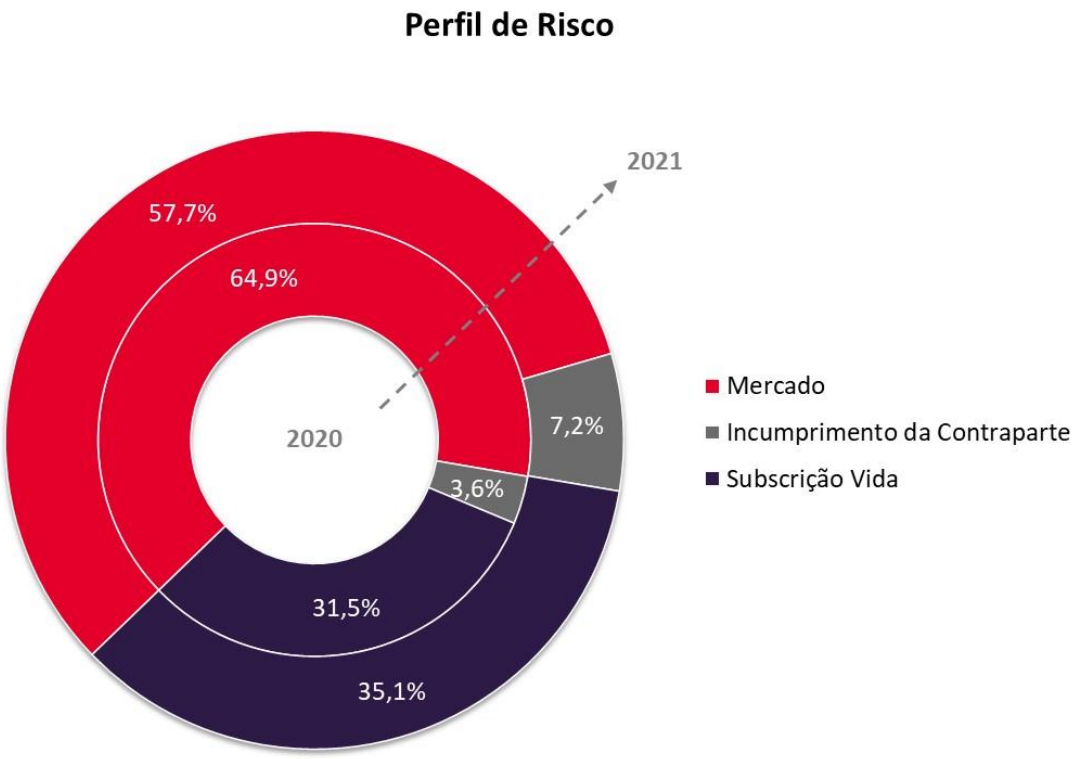

C.1. Risco específico de seguros

O risco específico da atividade seguradora no ramo vida reflete o facto de, no momento da subscrição da apólice, não ser possível estimar com certeza o custo real efetivo dos sinistros futuros, bem como o

momento em que ocorrerão. **O risco de subscrição Vida inclui os riscos de mortalidade, longevidade, invalidez, descontinuidade (resgates/anulações), despesas e de catástrofe**.

A Companhia **gere o risco específico dos seguros através da combinação de políticas de subscrição, de tarifação, de provisionamento e de resseguro.** O Departamento de Atuariado Vida é responsável por avaliar e gerir o risco específico de seguros no contexto das políticas e diretrizes definidas, bem como envolver outros departamentos ou parceiros de negócio relevantes no que respeita às políticas de subscrição, *pricing*, provisionamento e resseguro dos produtos.

C.1.1. Subscrição e tarifação

A Companhia tem como objetivo definir prémios suficientes e adequados que permitam fazer face a todos os compromissos por si assumidos (sinistros a pagar, despesas e custo do capital).

Em termos de viabilidade económica do produto, a adequabilidade da tarifa é testada, *a priori*, através de técnicas de projeção de *cash-flows* e, *a posteriori*, a rentabilidade de cada produto ou de um grupo de produtos é monitorizada anualmente aquando do cálculo do *Embedded Value*.

Quanto à subscrição de riscos, existem normas que estabelecem as regras a verificar de forma a adequar o melhor possível o preço ao risco. A informação disponibilizada pelos Resseguradores da Companhia é igualmente tida em conta e as políticas de subscrição são definidas por segmento de negócio.

C.1.2. Riscos Biométricos

Os riscos biométricos incluem o risco de longevidade, de mortalidade e invalidez.

O risco de longevidade é gerido através do preço, da política de subscrição e duma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas para definir os preços e constituir as provisões em conformidade.

O risco de mortalidade e invalidez é mitigado através das políticas de subscrição, revisão regular das tábuas de mortalidade usadas e através de contratos de resseguro.

A sensibilidade da carteira aos riscos biométricos é monitorizada através do modelo de projeção de *cash-flows* (*Embedded Value*) o qual permite avaliar os riscos da carteira.

C.1.3. Riscos de descontinuidade

O risco de descontinuidade tem várias origens tais como a anulação precoce de seguros de risco e aumento ou diminuição da taxa de resgates dos produtos financeiros. A taxa de resgate e de anulações é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto das mesmas na carteira da Companhia e à

semelhança dos outros riscos, é monitorizado o seu impacto através de análises de sensibilidade à taxa de resgate e anulação por via da projeção de *cash-flows* (modelo do *Embedded Value*).

C.1.4. Provisionamento

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial e utiliza métodos atuariais reconhecidos cumprindo o normativo em vigor. O objetivo principal da política de provisionamento é constituir provisões adequadas e suficientes de forma a que a Companhia cumpra todas as suas responsabilidades futuras. Para cada linha de negócio, a Companhia constitui provisões no âmbito dos seus passivos para sinistros futuros nas apólices e segrega ativos para representar estas provisões. A constituição de provisões obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que podem afetar os valores reportados para os ativos e passivos em exercícios futuros. Tais estimativas e pressupostos são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

C.1.5. Resseguro

A Companhia celebra tratados de resseguro para limitar a sua exposição ao risco. O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência.

Em 2013, foi realizada uma operação de monetização sobre grande parte da carteira de produtos de Vida Risco. Essa operação resultou na transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company, uma das maiores resseguradoras mundiais, mantendo-se, no entanto, a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes (tratado de resseguro é um quota-parte a 100%) sem qualquer alteração.

C.1.6. Quantificação do requisito de capital do risco de subscrição vida

O risco de subscrição Vida, calculado utilizando a fórmula padrão, em 2021, após diversificação, é de 68,9 milhões de euros (61,5 milhões de euros em 2020). Considerando os valores antes de diversificação o valor é de 91,6 milhões de euros (82,7 milhões de euros em 2020).

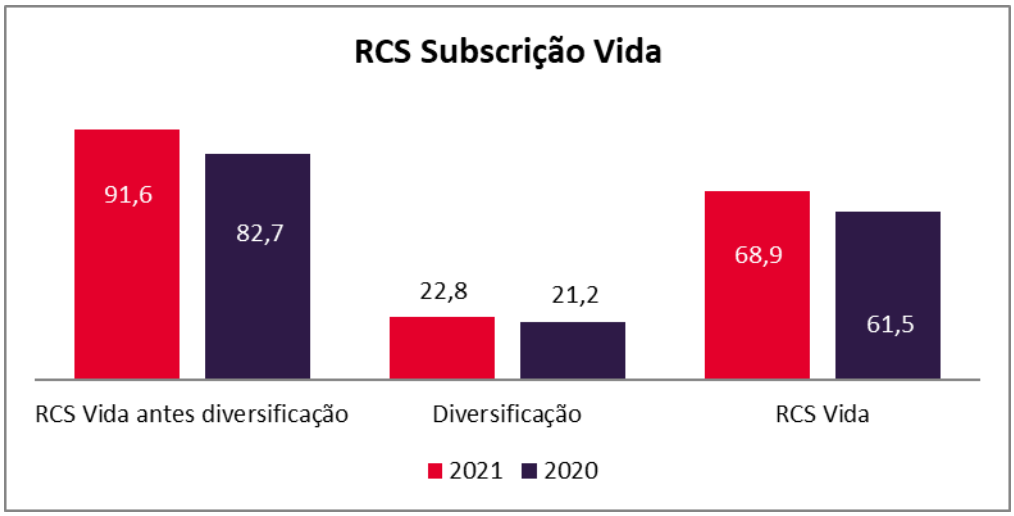

O gráfico abaixo apresenta o detalhe desse risco:

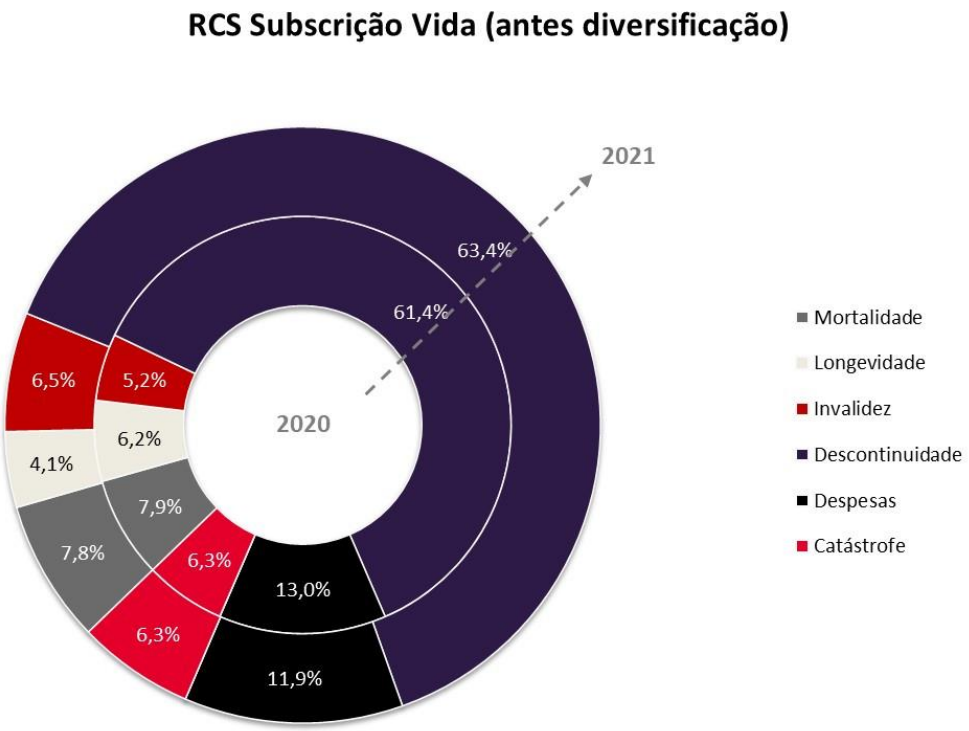

Como se observa, o risco mais relevante é o de descontinuidade, sendo igual a 58,1 milhões de euros (50,8 milhões de euros em 2020) e representando 63,4% do risco de subscrição Vida, antes de diversificação.

Os riscos de mortalidade, invalidez e catastrófico não são mais relevantes dado o contrato de resseguro de quota-parte a 100% que abrange grande parte da carteira de seguros de risco.

Comparativamente com o ano anterior observa-se que o risco de subscrição vida é um risco relativamente estável tendo aumentado face ao ano anterior cerca de 9 milhões de euros como consequência do aumento da carteira sob gestão.

O quadro seguinte apresenta a evolução anual do requisito de subscrição vida, antes de diversificação, por risco.

milhões euros

Evolução do Risco de Subscrição Vida	2021		2020	
	Valor	%	Valor	%
Mortalidade	7,1	7,8%	6,5	7,9%
Longevidade	3,8	4,1%	5,2	6,2%
Invalidez	5,9	6,5%	4,3	5,2%
Descontinuidade	58,1	63,4%	50,8	61,4%
Despesas	10,9	11,9%	10,7	13,0%
Revisão	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Catástrofe	5,8	6,3%	5,2	6,3%
TOTAL	**91,6**	**100,0%**	**82,7**	**100,0%**

No ponto C.2.1. é apresentada informação adicional sobre a sensibilidade dos fundos próprios do Grupo ao risco de descontinuidade, designadamente à alteração dos pressupostos da taxa de resgate.

Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

C.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o principal risco enfrentado pelo Grupo devido principalmente ao volume de ativos financeiros detidos para representar as suas responsabilidades para com tomadores de seguro nos seguros de capitalização e poupança reforma.

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, *spreads* de risco de crédito, taxas de câmbio e preços de ações e imóveis.

No final de 2021 o requisito de capital para risco de mercado, calculado de acordo com a fórmula padrão, após diversificação, ascende a 113,2 milhões de euros (126,7 milhões de euros em 2020), conforme ilustrado no gráfico abaixo (em milhões de euros):

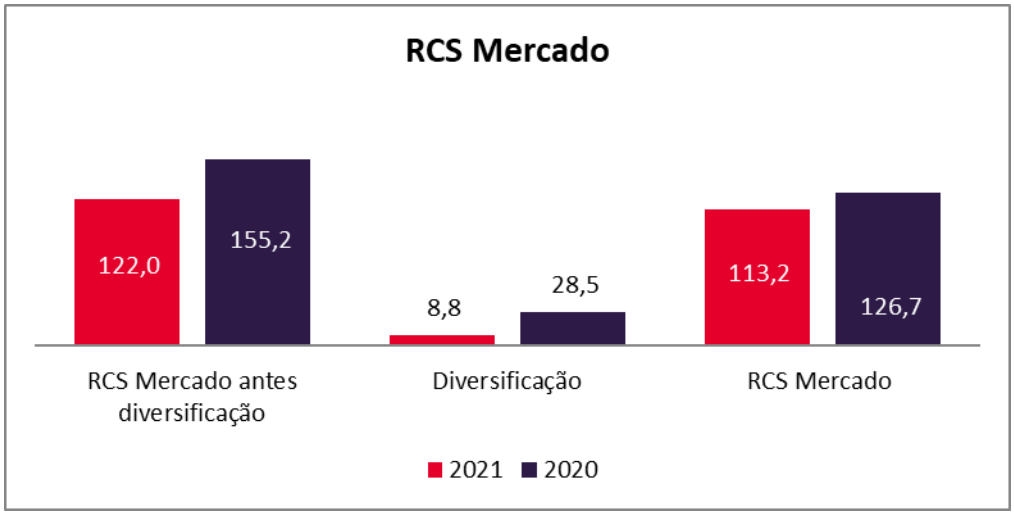

Em 2021 o risco mais representativo é o risco de *spread*, seguido do risco de imobiliário. Os restantes riscos assumem pouca relevância no perfil de risco de mercado da Companhia com o risco de concentração a ter um peso nulo e o cambial com um peso de 0,2% (0,1% em 2020). O gráfico abaixo ilustra o perfil de risco de mercado para os quatro principais riscos:

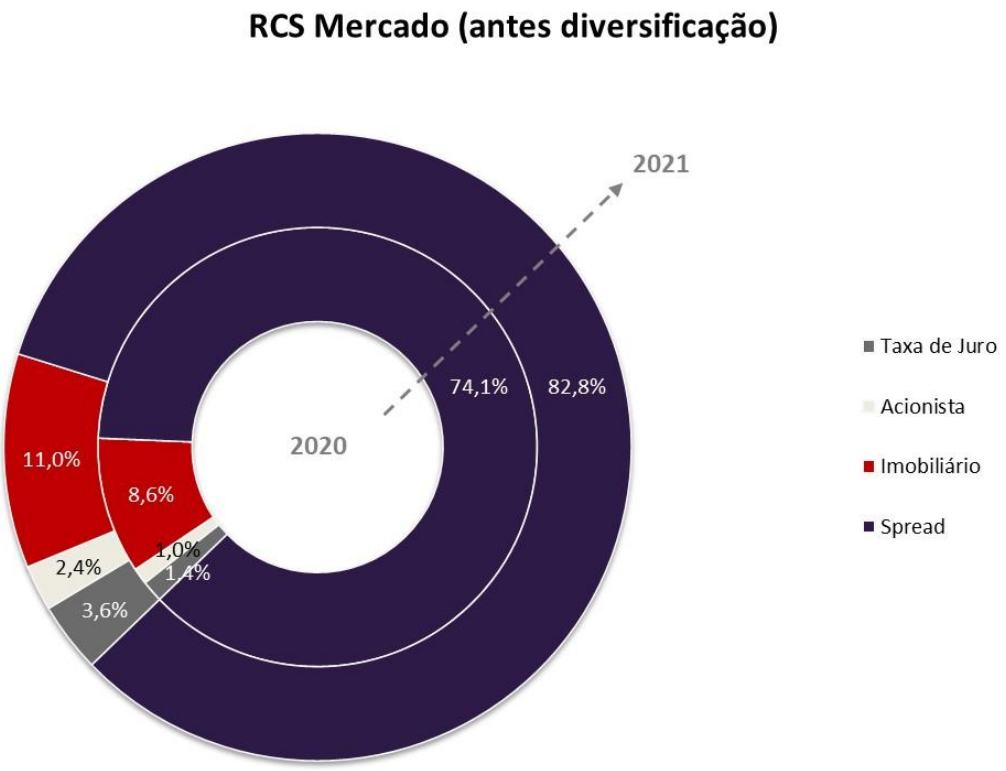

De seguida são apresentados com maior detalhe cada um dos riscos que constituem o risco de mercado.

Risco de *spread*

O risco de *spread* corresponde essencialmente ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa emitidos por empresas (obrigações e empréstimos) derivado da subida ou descida da componente de risco de crédito, incluída na valorização. Em função da perceção pelo mercado de um maior ou menor risco de crédito associado a determinado emitente, o respetivo *spread* tende a variar, conferindo volatilidade aos fundos próprios. Quanto maior a duração do instrumento e menor a qualidade creditícia do emitente maior o efeito sobre a valorização. No ponto C.3. é fornecida informação adicional sobre este risco.

O requisito de capital ascende a aproximadamente 101,1 milhões de euros (115,0 milhões de euros no ano anterior), tendo diminuído devido, por um lado, à diminuição da exposição a dívida corporativa, e por outro lado, às alterações de *rating* verificadas na carteira em que o investimento em *investment grade* aumentou conforme explicado em maior detalhe no ponto C.3.

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, como categorias de ativos ou exposições individuais com potencial de perda suficiente para afetar significativamente a Companhia. Este risco está intimamente relacionado com outros riscos como, por exemplo, o risco de crédito.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia a aplicação de limites de exposição.

Em 2021, a Companhia não está sujeita a risco de concentração (23,1 milhões de euros em 2020).

Risco acionista

A exposição ao mercado acionista, com o objetivo de capturar os prémios de risco historicamente apresentados por estes mercados, tem associado um elevado risco de volatilidade nas valorizações e, consequentemente nos fundos próprios.

A exposição da Companhia ao mercado acionista aumentou ligeiramente com o requisito de capital a ascender a 2,9 milhões de euros (1,6 milhões de euros em 2020).

Risco imobiliário

Decorrente da exposição a imobiliário visando a obtenção de níveis de rendimento adicionais, a Companhia fica sujeita ao risco de volatilidade das valorizações dos imóveis, decorrente de alterações macroeconómicas, do mercado imobiliário e diversos outros fatores, apesar de ser geralmente reconhecida a sua baixa correlação com outras classes de ativos.

Durante o ano de 2021 a exposição a imobiliário manteve-se praticamente constante conduzindo a uma manutenção do nível deste risco cujo requisito de capital em 2021 é de 13,4 milhões de euros (13,3 milhões de euros em 2019).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco de alteração da valorização dos instrumentos de taxa (obrigações e empréstimos) derivado de subida ou descida das taxas de juro. Numa Companhia de Seguros Vida que comercializa produtos financeiros, este risco está intrinsecamente ligado aos passivos, existindo uma clara interação entre ativos e passivos.

Uma descida de taxas de juro afeta adversamente o rendimento obtido na carteira de obrigações com impacto potencial significativo nos resultados se, por exemplo, a carteira existente não tiver um nível de rendimento suficiente para cobrir as garantias de taxa já emitidas. Do mesmo modo, uma subida de taxas

pode provocar uma aceleração das taxas de resgate dos clientes forçando a necessidade de vendas de ativos que, em virtude da subida de taxas, apresentam perdas para a seguradora, com impacto direto nos resultados.

Para mitigar este risco a Companhia privilegia o controlo do *duration gap* entre o ativo e o passivo.

O requisito de capital para risco de taxa de juro é de aproximadamente 4,4 milhões de euros, sendo o risco relevante o de descida de taxas de juro (2,1 milhões de euros em 2020, sendo o risco relevante igualmente o risco de descida de taxas de juro).

Risco cambial

As responsabilidades da Companhia encontram-se expressas em euros e a maioria dos ativos detidos pela Companhia é em euros. Contudo, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno das suas carteiras, a Companhia assume por vezes risco cambial que consiste, essencialmente, na detenção de ativos em moeda não euro, sem efetuar a cobertura cambial integralmente. Daqui resulta que variações das taxas de câmbio possam afetar negativamente os fundos próprios.

Para o ano de 2021 o requisito de capital para risco cambial é imaterial ascendendo apenas a aproximadamente 0,2 milhões de euros (0,1 milhões de euros em 2020).

O quadro seguinte apresenta o detalhe da evolução do requisito de mercado, antes do efeito de diversificação:

milhões euros

Evolução do Risco de Mercado	2021		2020	
	Valor	%	Valor	%
Spread	101,1	82,8%	115,0	74,1%
Acionista	2,9	2,4%	1,6	1,0%
Concentração	0,0	0,0%	23,1	14,9%
Imobiliário	13,4	11,0%	13,3	8,6%
Taxa de juro	4,4	3,6%	2,1	1,4%
Cambial	0,2	0,2%	0,1	0,1%
TOTAL	**122,0**	**100,0%**	**155,2**	**100,0%**

C.2.1. Sensibilidades

A Companhia realiza análises de sensibilidade aos principais fatores de risco de mercado identificados (acionista, imobiliário, *spread* e taxa de juro sem risco) e, ainda, ao risco de seguro através de alterações

das taxas de resgate. Os impactos verificados para cada uma das sensibilidades, em termos de Fundos Próprios, e do Requisito de Capital de Solvência, são apresentados no quadro abaixo:

milhões euros

Sensibilidade	Efeito sobre os Fundos Próprios	Efeito sobre o RCS	Rácio de Solvência	Variação do Rácio de Solvência
Cenário base			**306,8%**	
-10% mercado acionista	-0,4	-0,2	307,0%	0,2 p.p.
-10% mercado imobiliário	-3,9	-0,7	305,7%	-1,1 p.p
+50 pb spreads *	-11,3	-2,3	304,0%	-2,8 p.p.
+100 pb curva taxa de juro sem risco	2,1	-9,4	328,2%	21,3 p.p.
-100 pb curva taxa de juro sem risco	-7,0	10,2	283,6%	-23,3 p.p.
-10% taxa de resgates	6,8	0,0	311,3%	4,4 p.p.
+10% taxa de resgates	-5,4	0,0	303,3%	-3,5 p.p.

* aplicável a ativos sujeitos a risco de spread de acordo com a fórmula padrão de cálculo do capital

A sensibilidade mais penalizadora para a Companhia corresponde a um cenário em que a curva de taxa de juro sem risco diminui 100 p.b. o que se traduz numa diminuição do rácio de solvência de 23,3 p.p. Neste cenário, os Fundos Próprios diminuem cerca de 7 milhões de euros motivados pelo acréscimo das provisões em cerca de 107 milhões de euros (*versus* um aumento aproximado de 97 milhões nos ativos).

C.3. Risco de crédito

O risco de crédito pode resultar da variação da componente de risco de crédito incluída na valorização de instrumentos de divida, caso em que se denomina normalmente risco de *spread*, ou, da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras efetivas decorrentes de incumprimento de contrapartes relativamente às suas obrigações contratuais.

Com o intuito de limitar as potenciais perdas decorrentes de risco de crédito, a seleção de ativos, respeitando um princípio de prudência (princípio do gestor prudente), procura uma diversificação adequada evitando excessiva concentração num único ativo, entidade ou grupo, bem como num único setor ou região geográfica específica. O princípio do gestor prudente é implementado, nomeadamente, através da aplicação de um conjunto de limites de exposição.

O risco de crédito presente nas carteiras é capturado, na aplicação da fórmula padrão, através do risco de *spread* (integrado no cálculo do risco de mercado) e do risco de incumprimento da contraparte. Este último risco abrange os depósitos à ordem, contratos de mitigação de riscos, designadamente acordos de resseguro e instrumentos derivados, valores a receber de intermediários e as outras posições em risco decorrentes de créditos não abrangidos pelo risco de *spread*.

O risco de *spread* presente na carteira de ativos deriva, principalmente, de obrigações de dívida corporativa, empréstimos, nomeadamente pela aplicação da abordagem baseada na transparência e depósitos a prazo.

No cálculo do requisito de capital, a Companhia recorre à avaliação de risco crédito efetuada por entidades externas (agências de *rating*). Quando existem diferentes classificações de *rating*, é considerada a segunda melhor classificação.

A repartição da carteira de ativos sujeitos a risco de *spread*, pelos diferentes níveis de notação é a seguinte:

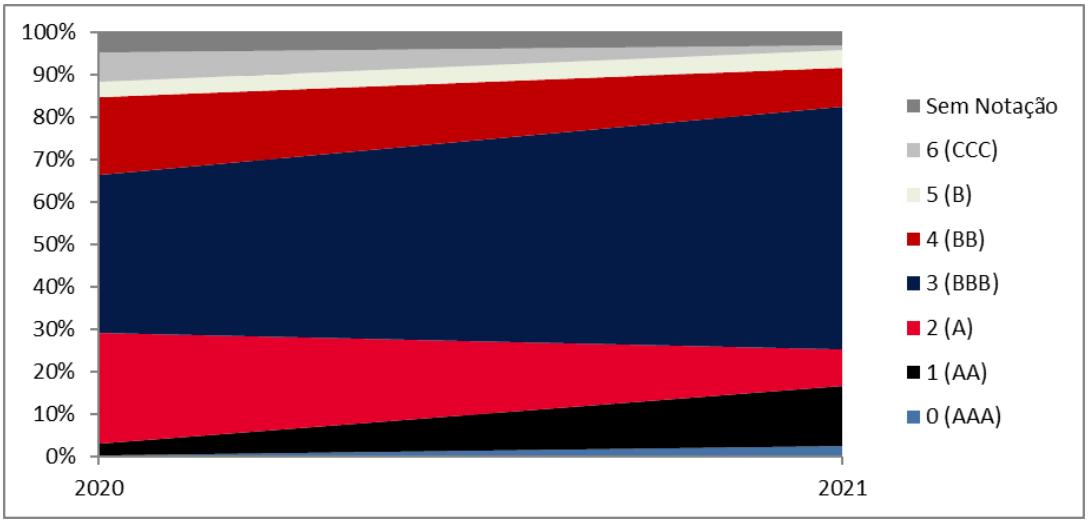

Observa-se um aumento da exposição em ativos considerados "*investment grade",* ou seja com um "*credit quality step"* até ao nível 3 (notação de *rating* equivalente a BBB) em detrimento de investimentos considerados "*high yield*", ou seja, com um "*credit quality step*" a partir do nível 4 (notação de *rating* equivalente a BB).

O risco de incumprimento de contraparte abrange essencialmente os depósitos bancários à ordem junto de instituições financeiras e outros intermediários financeiros, bem como a exposição a resseguradores.

O requisito de capital para o risco de incumprimento de contraparte aumentou para 14 milhões de euros no final de 2021 face a 2020 (7 milhões de euros) devido ao aumento da exposição a depósitos à ordem.

C.4. Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade de satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas, sem assumir perdas significativas na liquidação dos seus ativos. A GamaLife monitoriza o risco de liquidez através de duas vertentes:

- Numa perspetiva de longo prazo, é verificada mensalmente a adequação dos vencimentos dos ativos com as melhores estimativas de exigibilidade das responsabilidades, através da

identificação de *gaps* de liquidez que possam originar situações de *stress* para a Companhia. Para o efeito a Companhia calcula, mensalmente, o perfil de vencimento dos seus ativos e, utilizando o modelo interno, obtém as melhores estimativas de *cash-flows* para as suas responsabilidades. Os *gaps* de liquidez das carteiras são apresentados mensalmente no Comité de ALM;

- Regularmente é efetuada a monitorização do nível de resgates face aos pressupostos incorporados na melhor estimativa do passivo, permitindo aferir eventuais desvios significativos e incorporar essa informação na gestão de liquidez.

A mitigação deste risco começa logo na própria seleção dos ativos que compõem as carteiras de investimento, respeitando regras e limites, privilegiando investimentos facilmente liquidáveis (negociados em mercado regulamentado) e assumindo princípios de diversificação. Periodicamente é efetuada a monitorização do nível de ativos menos líquidos existentes em carteira face aos limites definidos.

Nas projeções realizadas foram considerados "lucros esperados incluídos nos prémios futuros" que correspondem ao valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice. Em 31 de dezembro de 2021, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros eram de 100,4 milhões de euros (89,8 milhões de euros em 2020). Estes lucros estão líquidos de resseguro.

C.5. Risco operacional

O risco operacional, tal como referido no ponto B.3., traduz-se, genericamente, na existência de falhas que originam situações de perdas, potenciais ou efetivas. Tal como aí referido, é efetuado o acompanhamento em diversos fóruns das situações identificadas de forma a serem tomadas as correspondentes medidas de mitigação.

O cálculo do requisito de capital para risco operacional foi efetuado através da aplicação da fórmula-padrão, ascendendo no final de 2021 a cerca de 7,6 milhões de euros, inferior ao valor do final de 2020 (10,7 milhões de euros). Este decréscimo decorre da diminuição das provisões, variável que afeta o cálculo do requisito de capital na fórmula padrão.

C.6. Outros riscos materiais

O Grupo considera como outros riscos materiais os decorrentes da atividade da sua subsidiária de seguros, a GamaLife.

Tendo em conta o seu modelo de distribuição, que se baseia na utilização da rede de distribuição bancária, a GamaLife é especialmente sensível a fatores que afetem o canal de distribuição, sejam eles reputacionais, de posição competitiva, ou quaisquer outros. Nesse sentido, a Companhia considera igualmente relevante o risco reputacional, associado a uma perceção negativa da sua imagem entre clientes, contrapartes ou, mesmo, público em geral, procurando sistematicamente mitigar esse risco através do escrupuloso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao nível corporativo e promovendo ao nível dos seus colaboradores o respeito integral pelo Código de Conduta aprovado.

Adicionalmente, a GamaLife tem em consideração o risco estratégico que pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital da Companhia que resulta de decisões de negócio inadequadas, da implementação imprópria de decisões ou da falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

C.7. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

D. Avaliação para Efeitos de Solvência

Este capítulo contém informações sobre a avaliação dos itens do balanço, descrevendo para cada classe as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e, quando relevante, uma explicação das diferenças para os valores constantes das demonstrações financeiras.

O quadro abaixo apresenta a comparação entre as demonstrações financeiras estatutárias e os valores utilizados no balanço de solvência. Nas demonstrações financeiras estatutárias os ativos detidos no quadro de contratos em que o risco é do tomador do seguro são apresentados pela sua natureza enquanto no quadro abaixo foram reclassificados para uma rubrica única (Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação).

milhões euros

Valor Estatutário vs Solvência II	Valor Estatutário 2021	Ajustamento	Valor Solvência II 2021	Valor Solvência II 2020
ATIVOS				
Custos de aquisição diferidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Intangíveis	0,5	(0,5)	0,0	0,0
Ativos por impostos diferidos	40,0	0,0	40,0	46,8
Excedente de prestações de pensão	1,5	0,0	1,5	1,5
Imóveis, Instalações e equipamento para uso próprio	3,4	0,2	3,6	0,4
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	2 058,0	(0,0)	2 057,9	2 913,4
Empréstimos e hipotecas	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 509,6	0,0	1 509,6	1 046,4
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	6,3	(232,9)	(226,6)	(261,5)
Depósitos em cedentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1,1	0,0	1,1	1,1
Valores a receber a título de operações de resseguro	0,5	0,0	0,5	0,3
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	23,9	0,0	23,9	36,3
Caixa e equivalentes de caixa	28,7	0,0	28,7	9,5
Quaisquer outros ativos, não incluídos nos outros elementos do balanço	0,2	0,0	0,2	0,1
ATIVOS TOTAIS	**3 673,7**	**(233,3)**	**3 440,4**	**3 794,2**
PASSI VOS				
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação	1 773,3	(506,0)	1 267,4	2 126,7
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	1 502,1	(13,3)	1 488,8	1 039,5
Provisões que não provisões técnicas	12,8	0,0	12,8	20,4
Depósitos de resseguradores	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos por impostos diferidos	0,0	74,7	74,7	72,8
Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívidas a Instituições de Crédito	61,5	0,0	61,5	61,5
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	19,4	0,0	19,4	16,7
Valores a pagar a título de operações de resseguro	6,5	0,0	6,5	6,0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	5,0	0,0	5,0	8,6
Passivos subordinados	77,4	12,6	90,1	90,1
Passivos subordinados não classificados como FPB	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos subordinados classificados nos FPB	77,4	12,6	90,1	90,1
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos do balanço	30,6	(5,7)	24,9	25,3
TOTAL DOS PASSIVOS	**3 488,6**	**(437,6)**	**3 051,0**	**3 467,5**
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	**185,1**	**204,3**	**389,4**	**326,8**

D.1. Ativos

D.1.1. Ativos intangíveis e despesas diferidas

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e

despendida no ano em curso. Os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos são avaliados a zero no balanço de solvência.

D.1.2. Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Os imóveis, instalações e equipamento para uso próprio são constituídos por terrenos, edifícios e equipamentos e acessórios utilizados pela empresa no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços, tarefas administrativas. Engloba essencialmente a área do imóvel usado para serviço próprio, equipamento informático e equipamento administrativo. Com exceção do imóvel, para os restantes ativos não existe uma referência de mercado para apurar o justo valor e como o ativo raramente é vendido, o seu justo valor é assumido como o custo deduzido das amortizações acumuladas.

D.1.3. Investimentos

A valorização dos instrumentos financeiros é idêntica à valorização constante das demonstrações financeiras, a qual está totalmente ao justo valor de acordo com as regras contabilísticas.

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("*bid-price*"). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando:

- Metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e;
- Pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A mensuração de instrumentos financeiros com base em *inputs*/ valores de oferta/ procura (*bid/ask prices*), é feita em função do valor mais representativo dentro do intervalo *bid/ask*, mediante as circunstâncias do instrumento.

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são valorizadas ao seu justo valor, obtido através de avaliações efetuadas anualmente por peritos avaliadores externos.

D.1.4. Recuperáveis de resseguro

As regras de avaliação de recuperáveis de resseguro são apresentadas no capítulo das provisões técnicas.

D.1.5. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis futuros capazes de absorver as diferenças temporárias.

D.1.6. Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes englobam os valores de caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Como se tratam de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço.

D.1.7. Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.1.8. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Metodologia de Cálculo das Provisões Técnicas

Esta secção descreve em termos gerais a metodologia de cálculo das provisões técnicas.

As provisões técnicas correspondem à soma da Melhor Estimativa, Margem de Risco, Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados.

Melhor Estimativa: A metodologia seguida no cálculo da Melhor Estimativa, tanto do seguro direto, resseguro aceite ou resseguro cedido, baseia-se na projeção de *cash flows* futuros através de métodos estocásticos ou determinísticos conforme os contratos tenham, ou não, opções. De forma a capturar as

opções nos produtos financeiros com garantias, os únicos onde estas existem, são usadas projeções estocásticas sendo a Melhor Estimativa a média dessas projeções. Quanto aos restantes produtos assim como para o resseguro cedido, o valor das provisões técnicas baseia-se na projeção determinística de *cash-flows* futuros. As projeções de ativos e passivos são granulares usando-se apenas agregações quando estas se aplicam ou então, para fins de reporte.

Quanto às **fronteiras dos contratos** a projeção de prémios é feita de acordo com as condições contratuais sendo que no caso dos produtos de risco, a quase totalidade da carteira, tem projeção de prémios até ao termo.

Margem de Risco: A margem de risco é determinada usando o método de custo de capital que segundo a legislação em vigor é de 6%. A margem de risco baseia-se no requisito de capital de solvência (RCS) determinado para o risco de seguro, risco operacional e risco de contraparte para os contratos de resseguro.

Provisão para Sinistros e Provisão para Participação nos Resultados: estas provisões são iguais às existentes no balanço das contas estatutárias da Companhia.

Quanto às **hipóteses atuariais das projeções**, estas são estudadas anualmente pela Companhia de forma a refletir a expectativa mais recente sobre a evolução futura dos vários fatores de risco. A curva usada para desconto dos *cash-flows* é a estrutura temporal sem risco com ajustamento de volatilidade publicada pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority).

D.2.2. Nível de Incerteza das Provisões Técnicas

As provisões técnicas apresentam um nível de incerteza baixo pois:

- Os cálculos são efetuados por apólice e título a título;
- O nível de representatividade de ativos e passivos no modelo é elevado;
- Não existem simplificações na parametrização de todos os produtos de seguro direto;
- O custo das opções existentes nos contratos está incluído no cálculo;
- O custo com as garantias futuras, nomeadamente com taxas garantidas, está incluído no cálculo sem qualquer simplificação;
- A margem de risco reflete todos os riscos não financeiros e é adequada à sua natureza e complexidade;
- Foram verificadas por uma entidade externa não conduzindo a qualquer alteração.

D.2.3. Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta, por linha de negócio, o valor das provisões técnicas para efeitos de solvência, a 31 de dezembro de 2021, calculadas com a curva enunciada no ponto D.2.1. (curva EIOPA com ajustamento de volatilidade) e sem medida de transição sobre as provisões técnicas.

milhões euros

Provisões Técnicas	2021				
	Melhor Estimativa (1)	Margem de Risco	Provisão para Sinistros	Provisão para Participação nos Resultados	Total
Total	**2 829,0**	**33,5**	**98,7**	**6,4**	**2 967,5**
Contratos com Participação nos Resultados	1 455,3	11,3	31,7	6,4	**1 504,6**
Contratos Unit Linked	1 458,0	4,1	9,0	0,0	**1 471,0**
Outros Seguros de Vida	(111,9)	18,1	58,0	0,0	**(35,8)**
Resseguro Aceite	27,7	0,1	0,0	0,0	**27,8**
Total 2020	**3 215,4**	**29,9**	**142,0**	**9,5**	**3 396,7**

(1) Sem medida de transição

As provisões técnicas para efeitos de solvência são, em 31 de dezembro de 2021, 2.967,5 milhões de euros (3.396,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020) o que representa um decréscimo face a 2020. O quadro seguinte mostra a evolução anual por linha de negócio de solvência.

milhões euros

Provisões Técnicas	Evolução Anual		
	2021	2020	Variação
Total	**2 967,5**	**3 396,7**	**(429,2)**
Contratos com Participação nos Resultados	1 504,6	1 889,6	(385,0)
Contratos Unit Linked	1 471,0	1 019,4	451,7
Outros Seguros de Vida	(35,8)	439,5	(475,4)
Resseguro Aceite	27,8	48,3	(20,5)

Face ao ano anterior as provisões técnicas decresceram 429 milhões de euros, o que se explica maioritariamente pelo volume de vencimentos e resgates ocorridos em 2021 nos produtos com Participação nos Resultados e pelo volume de premios verificado nos contratos *Unit Linked*.

D.2.4. Diferença entre as provisões técnicas e as demonstrações financeiras

As provisões técnicas são, em dezembro de 2021, inferiores às provisões estatutárias em -310,6 milhões de euros sendo a linha de negócio “Outros Seguros de Vida” a que mais contribui para essa diferença.

milhões euros

Comparação Provisões Técnicas e Estatutárias	2021		
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	Diferença
Contratos com Participação nos Resultados	1 504,6	1 466,6	38,0
Contratos Unit Linked	1 471,0	1 484,3	(13,3)
Outros Seguros de Vida	(35,8)	296,1	(332,0)
Resseguro Aceite	27,8	28,3	(0,5)
Total	**2 967,5**	**3 275,4**	**(307,9)**
Total 2020	**3 396,7**	**3 713,6**	**(316,8)**

Importa referir que, a diferença de provisionamento exigido nos produtos financeiros, com e sem [1] participação nos resultados, deriva do facto das taxas garantidas aos segurados serem superiores às taxas de juro sem risco (curva EIOPA). Em sentido contrário, as provisões técnicas são inferiores às estatutárias no caso de produtos de risco incluídos na linha de negócio Outros Seguros de Vida uma vez que se tratam de produtos rentáveis.

D.2.5. Impacto da medida de transição sobre as Provisões Técnicas

O quadro seguinte compara as provisões para efeitos de solvência com e sem medida de transição sobre as provisões técnicas. Importa referir que a medida de transição sobre provisões técnicas, recalculada a 1 de janeiro de 2019, foi aplicada a todos os produtos financeiros com garantias.

milhões euros

Impacto da Medida Transitória sobre as Provisões Técnicas	Provisões Técnicas 2021		
	Sem Medida de Transição	Com Medida de Transição	Diferença
Total	**2 967,5**	**2 756,2**	**(211,3)**
Contratos com Participação nos Resultados	1 504,6	1 413,1	(91,5)
Contratos Unit Linked	1 471,0	1 471,0	-
Outros Seguros de Vida	(35,8)	(148,1)	(112,2)
Resseguro Aceite	27,8	20,2	(7,6)
Total 2020	**3 396,7**	**3 166,2**	**(230,6)**

D.2.6. Impacto do ajustamento de volatilidade nas Provisões Técnicas

O quadro seguinte apresenta o impacto do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas para efeitos de solvência em 31 de dezembro de 2021.

[1] Produtos incluidos em Outros Seguros de Vida

O impacto do ajustamento de volatilidade é, em 2021, de 2 milhões de euros sendo, portanto, inferior ao do ano anterior (7,7 milhões de euros em 2020).

milhões euros

Impacto do Ajustamento de Volatilidade	Provisões Técnicas 2021		
	Sem Ajustamento Volatilidade	Com Ajustamento Volatilidade	Diferença
Total	**2 969,6**	**2 967,5**	**(2,0)**
Contratos com Participação nos Resultados	1 507,3	1 504,6	(2,7)
Contratos Unit Linked	1 471,0	1 471,0	(0,0)
Outros Seguros de Vida	(36,6)	(35,8)	0,7
Resseguro Aceite	27,8	27,8	(0,0)
Total 2020	**3 404,4**	**3 396,7**	**(7,7)**

D.2.7. Provisões Económicas de Resseguro cedido

A provisão para efeitos de solvência de resseguro cedido, calculada de acordo com a metodologia descrita no ponto D.2.1., é de 226,6 milhões de euros, refletindo o facto de, na atividade ressegurada, o valor dos sinistros a receber ser inferior ao volume de prémios, gerando um valor líquido a pagar pela Companhia.

milhões euros

Provisão de Resseguro Cedido	2021		
	Provisões Técnicas	Provisões Estatutárias	Diferença
Total	**(226,6)**	**6,3**	**(232,9)**
Total 2020	**(261,5)**	**5,1**	**(266,6)**

D.3. Outras Responsabilidades

D.3.1. Obrigações de benefícios dos empregados

O Grupo adotou a avaliação de Obrigações do IAS 19 porque esta norma prevê um método de avaliação consistente com uma avaliação económica.

As obrigações reconhecidas ao abrigo dos planos de benefícios definidos são apresentadas líquidas do valor justo dos ativos do plano.

D.3.2. Credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros

Tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.3.3. Passivos subordinados

Os passivos subordinados correspondem à dívida subordinada emitida em 2002 e, que é considerada nos fundos próprios de solvência, conforme indicado no ponto E.1.

Para efeito de solvência, os passivos subordinados devem ser avaliados, pelo montante porque podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado, não podendo, contudo, na referida avaliação serem efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da seguradora.

D.3.4. Acréscimos e diferimentos

Tendo em conta que se tratam normalmente de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Tendo em consideração os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa dos contratos objeto de resseguro na totalidade, (no âmbito da operação de monetização efetuada) enunciados no ponto D.2., procedeu-se à anulação da provisão para despesas estimadas que tinha sido constituída.

D.3.5. Outras provisões

São reconhecidas provisões quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A respetiva mensuração é efetuada com base nos processos e a avaliação de probabilidade de condenação com base na informação dos Advogados que acompanham o processo, quer se trate de processos judiciais quer se trate de provisões gerais.

D.3.6. Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores apurados e a sua base fiscal e/ou contabilística, utilizando as taxas de imposto em vigor e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias se reverterem.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

A descrição dos métodos de avaliação é efetuada no ponto D.1.

D.5. Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

E. Gestão de Capital

E.1. Fundos Próprios

O Grupo segue os princípios definidos na sua subsidiária de seguros, a GamaLife, tendo em conta o enquadramento operacional das restantes entidades do Grupo, descrito na seção A.

Os principais objetivos da Companhia no processo de gestão de capital são:

- Cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência numa base imediata e prospetiva;
- Manutenção de um excedente, adequado ao seu perfil de risco, sobre os requisitos de solvência tal como previsto na política de apetite ao risco;
- Otimização do custo dos fundos utilizados.

A GamaLife monitoriza numa base regular a evolução dos seus fundos próprios, tendo em conta, por um lado, estimativas diárias e por outro lado, os valores calculados mensalmente e as projeções realizadas no âmbito do exercício de projeção de risco e capital para um horizonte temporal de 5 anos. Qualquer alteração que coloque em risco a qualidade dos seus fundos próprios será alvo de avaliação.

Os Fundos Próprios do Grupo são avaliados trimestralmente no âmbito do reporte quantitativo ao regulador e, tal como na GamaLife, é efetuada a projeção de risco e capital do Grupo no exercício anual da avaliação interna do risco e da solvência.

No quadro seguinte são apresentados os fundos próprios disponíveis em 2021 quando comparados com os de 2020:

milhões euros

Fundos Próprios Disponíveis	2021	2020
Excesso de Ativo sobre Passivo	389,4	326,8
Empréstimos Subordinados	90,1	90,1
Interesses Minoritários	(7,0)	(6,8)
Total de Fundos Próprios Disponíveis	**472,5**	**410,0**

E.1.1. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

No âmbito de Solvência II o capital é classificado em três níveis de acordo com a qualidade de cada uma das suas componentes. A GamaLife classifica os seus fundos próprios em níveis de acordo com a seguinte metodologia:

- Nível 1 - não restrito: excesso de ativo sobre passivo
- Nível 1 - restrito: dívida subordinada classificada como Nível 1
- Nível 2: dívida subordinada classificada como Nível 2

- Nível 3: Imposto diferido do ativo líquido

A distribuição dos fundos próprios disponíveis de acordo com os níveis de classificação é apresentada na tabela seguinte:

milhões euros

Composição Fundos Própios Disponíveis	2021	2020
Nível 1 - não restrito	382,4	320,0
Nível 1 - restrito	45,0	45,0
Nível 2	45,0	45,0
Nível 3	0,0	0,0
Total	**472,5**	**410,0**

Os fundos próprios disponíveis incluem o efeito da utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira e da aplicação da medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogéneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados, conforme aprovado pela ASF.

A dedução transitória relativa às provisões técnicas foi inicialmente calculada a 1 de janeiro de 2016 tendo, por determinação da ASF, sido recalculada a 1 de janeiro de 2019. O valor recalculado, nessa data, foi de 249,8 milhões de euros, estando esse valor sujeito a um plano de amortização linear a terminar em 1 de janeiro de 2032.

A não aplicação da medida transitória relativa às provisões técnicas, para os grupos de risco acima identificados, determinaria assim, em 31 de dezembro de 2021, a redução do excesso de ativo sobre passivo em 151,2 milhões de euros (169,1 milhões de euros em 2020).

A não utilização do ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro, determinaria, em 31 de dezembro de 2021, a redução do excesso de ativo sobre passivo em 1,9 milhões de euros (6,8 milhões de euros em 2020).

A classificação da dívida subordinada nestes níveis decorre do regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto na legislação que prevê, caso os empréstimos subordinados, anteriormente aceites para o cálculo da margem de solvência, não cumpram totalmente as características que determinam a sua classificação num dos níveis dos fundos próprios, poderão ser classificados transitoriamente até, no máximo 1 de janeiro de 2026, nos níveis indicados.

O detalhe da Dívida Subordinada é o seguinte:

Nível	Designação do Empréstimo	Moeda	Valor Nominal	Data de emissão	Data de maturidade	Remuneração atual	Cotado
Nível 1	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002 Perp.	EUR	45,0	19/12/2002	Perpétuo	€ + 3,50%	Euronext Lisboa
Nível 2	Tranquilidade Vida Subordinadas 2002-19/12/2022	EUR	45,0	19/12/2002	19/12/2022	€ + 2,20%	Euronext Lisboa

No ano de 2021 não existem fundos próprios classificados em Nível 3 (tal como no final do ano de 2020).

E.1.2. Diferenças entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras da empresa, e o excesso do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos de solvência

A diferença entre os capitais próprios, tal como constam das demonstrações financeiras e o excesso de ativo sobre passivo calculado para efeitos de solvência é decomposto nos seguintes itens:

- **Anulação dos custos de aquisição diferidos**: Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros dos montantes pagos a intermediários e custos internos de aquisição, decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso;
- **Anulação de ativos intangíveis**, na medida, em que são ativos não monetários sem valor de realização;
- **Justo valor dos investimentos**: colocação de todos os ativos justo valor, nomeadamente aqueles que estão considerados como ativos não correntes detidos para venda ou o imóvel de serviço próprio;
- **Reavaliação de recuperáveis de resseguro**: Os contratos em resseguro com quota-parte de 100% têm, na melhor estimativa, um maior volume de prémios a pagar do que sinistros a receber pelo que representam uma responsabilidade da empresa no balanço de solvência, contrariamente às contas estatutárias. Por outro lado, importa referir que, tendo em conta as condições contratuais dos contratos, a quase totalidade destes são projetados até à data termo da apólice pelo que a diferença entre as provisões estatutárias e os recuperáveis de resseguro é bastante expressiva;
- **Reavaliação de Provisões Técnicas**: A Companhia solicitou e obteve da ASF autorização para utilizar o ajustamento de volatilidade na estrutura temporal das taxas de juro sem risco para a totalidade da carteira e aplicar a medida relativa à dedução transitória às provisões técnicas para os grupos homogéneos de risco (i) Produtos de capital e taxa garantida com participação nos resultados e (ii) Produtos de capital e taxa garantida sem participação nos resultados. Assim para estes dois grupos homogéneos de risco a reavaliação das Provisões Técnicas reflete a aplicação da medida transitória. Para os outros grupos homogéneos de risco não foi aplicada nenhuma medida transitória, correspondendo as Provisões Técnicas para efeitos de Solvência à melhor

estimativa calculada de acordo com os princípios enunciados no ponto D.2. A reavaliação das Provisões Técnicas de acordo com o acima descrito resultou num decréscimo das mesmas face às Provisões estatutárias;

- **Anulação da provisão para despesas** estimadas no âmbito da operação de monetização sobre grande parte da sua carteira de produtos de Vida Risco, da qual resultou a transferência total dos riscos inerentes dessa carteira para a resseguradora New Reinsurance Company mas, na qual, a GamaLife manteve a gestão dos contratos e o relacionamento com os clientes. Considerando os pressupostos inerentes ao cálculo da melhor estimativa destes contratos enunciados no ponto D.2. esta provisão foi anulada.

Sobre os ajustamentos acima enunciados foi calculado o respetivo **imposto diferido**, aplicando uma taxa média de 26,777%.

E.1.3. Fundos Próprios Elegíveis

Os fundos próprios elegíveis para cobertura do RCS são obtidos, no contexto de Solvência II, tendo em conta os seguintes limites (expressos como percentagem do RCS):

- 50% como mínimo em Nível 1
- 50% como máximo de Nível 2 + Nível 3
- 15% como máximo em Nível 3

Neste sentido, a evolução da composição dos fundos próprios elegíveis para cobrir o RCS é apresentada na tabela seguinte:

milhões euros

Composição Fundos Própios Eligíveis	2021	2020
Nível 1 - não restrito	382,4	320,0
Nível 1 - restrito	45,0	45,0
Nível 2	45,0	45,0
Nível 3	0,0	0,0
Total	**472,5**	**410,0**

No ano de 2021, tal como no ano anterior, não existe diferença entre os fundos próprios disponíveis e elegíveis para cobrir o RCS sendo todos os fundos próprios considerados elegíveis.

Face ao ano anterior verifica-se um aumento dos fundos próprios elegíveis em linha com a evolução dos fundos próprios disponíveis.

Em relação ao cumprimento do requisito de capital mínimo, os montantes elegíveis dos elementos de nível 2 estão sujeitos aos seguintes limites:

- O montante elegível dos elementos de Nível 1 não é inferior a 80 % do requisito de capital mínimo;

- Os montantes elegíveis dos elementos de Nível 2 não são superiores a 20 % do requisito de capital mínimo.

Neste sentido, em termos da composição dos fundos próprios elegíveis para cobrir o RCM, apenas os elementos de nível 2 diferem em relação aos fundos próprios elegíveis para cobrir o RCS. Na tabela abaixo são apresentados os fundos próprios elegíveis para cobrir o RCM:

milhões euros

Composição Fundos Própios Eligíveis (para cobrir o RCM)	2021	2020
Nível 1 - não restrito	382,4	320,0
Nível 1 - restrito	45,0	45,0
Nível 2	13,4	14,3
Nível 3	0,0	0,0
Total	**440,8**	**379,4**

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) é determinado através da aplicação da fórmula padrão de Solvência II, não sendo utilizadas simplificações nem recorrendo a parâmetros específicos da Companhia.

A curva de taxa de juro utilizada corresponde à curva divulgada periodicamente pela autoridade europeia EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) e incorpora um ajustamento para risco de crédito (– 10 pontos base) e o ajustamento de volatilidade (+ 3 pontos base). A Companhia solicitou e obteve da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) autorização para a utilização do ajustamento de volatilidade.

Em 31 de dezembro de 2021 o requisito de capital de solvência regulamentar (RCS) do Grupo é de 154,0 milhões de euros o que representa uma diminuição de 5,5 milhões de euros face ao requisito de capital de solvência do ano anterior. Esta diminuição deveu-se principalmente a:

- Diminuição do risco de mercado, por via do decréscimo dos riscos de concentração e de *spread*;
- Diminuição do risco operacional devido ao decréscimo verificado nas provisões.

O quadro abaixo mostra as principais alterações ocorridas entre o RCS calculado no final de 2021 e 2020, decomposto pelos diferentes módulos:

milhões euros

Requisito de Capital de Solvência	2021	2020
Risco de Mercado	113,2	126,7
Risco de Contraparte	14,0	7,0
Risco de Subscrição Vida	68,9	61,5
Diversificação	(44,7)	(38,9)
Requisito de Capital de Solvência de Base (RCSB)	**151,4**	**156,3**
Risco Operacional	7,6	10,7
Ajust. Cap. Absorção de perdas das Prov. Técnicas	(5,0)	(7,5)
Ajust. Cap. Absorção de perdas dos impostos diferidos	0,0	0,0
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	**154,0**	**159,5**

O requisito de capital mínimo (RCM) ascende a 66,9 milhões de euros, inferior ao requisito de capital mínimo calculado no ano anterior.

Os rácios de solvência calculados entre os fundos próprios elegíveis e os requisitos de capital ascendiam no final de 2021 e 2020 a:

milhões euros

Rácios de Cobertura	2021	2020
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCS	472,5	410,0
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	154,0	159,5
Rácio de Cobertura do RCS	**306,8%**	**257,1%**
Fundos Próprios Eligíveis para cobrir o RCM	440,8	379,4
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	66,9	71,6
Rácio de Cobertura do RCM	**658,5%**	**529,5%**

Verifica-se uma subida nos rácios de cobertura do RCS e do RCM motivado pelo duplo efeito da subida dos fundos próprios e pela redução do requisito de capital de solvência.

Para a cobertura do requisito de capital mínimo (RCM), a diferença entre os fundos próprios disponíveis e os fundos próprios elegíveis deve-se à não elegibilidade de uma parcela do empréstimo subordinado classificado como Nível 2. A não elegibilidade deriva de limitações regulamentares existentes na cobertura do RCM, nomeadamente da cobertura do RCM por fundos próprios de Nível 2 estar limitada a um máximo de 20%.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

O Grupo não utiliza modelos internos.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

O Grupo não incumpriu durante o ano de 2021 o requisito de capital de solvência nem o requisito mínimo de solvência.

E.6. Eventuais informações adicionais

Em fevereiro de 2022, na sequência da invasão da Ucrânia, fortemente condenada pela comunidade internacional, um conjunto de sanções económicas foi aplicada à Federação Russa. Adicionalmente, um conjunto de empresas anunciou a sua saída desse país e um número significativo de refugiados tem procurado os países da União Europeia. O Grupo, através da sua subsidiária GamaLife, tem vindo a monitorizar a evolução da situação e os seus impactos económicos, sendo atualmente sua convicção que tal não apresenta um impacto material sobre a sua situação de solvência.

Paseo de la Castellana 93, Planta 11
28046, Madrid, SPAIN
Tel +34 91 598 4077
milliman.com

31 de março de 2022

Relatório de Certificação Atuarial
Gomes TopHoldings, S.à.R.L.

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou "*Relatório*") abrange os resultados de solvência da **Gomes TopHoldings S.à.R.L.**, uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros cuja principal subsidiária de seguros em Portugal é GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A., regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou "NR"), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou "Milliman") foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2021.

Os resultados de solvência da Companhia, obtidos em 31 de dezembro de 2021 apresentam-se no seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR"), são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 2,756.2 milhões. As Provisões Técnicas da Companhia incluem uma dedução transitória de EUR 211.3 milhões e incluem a aplicação do ajustamento de volatilidade.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 226.6 milhões negativas.

Milliman, Consultants and Actuaries S.L.U. Inscrita R.M. de Madrid. Tomo 19.061. Sección 8ª Libro 0, Folio 166, Hoja M-333281. Inscripción 1ª. **C.I.F.: B-83718643**

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência II[i] no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (SFCR):

- Das Provisões Técnicas, incluindo a aplicação da dedução transitória e do ajustamento de volatilidade.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida.
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do SFCR é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumem qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência II[ii] e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2021.

Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis, incluindo impactos adicionais da pandemia do COVID-19.

A substancial incerteza causada por esta pandemia pode continuar a afectar uma série de variáveis, nomeadamente a atividade e volume de negócios, a avaliação de mercados financeiros, o comportamento dos clientes e ainda a exposição, gravidade e frequência dos sinistros. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados.

Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assume qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.

Luca Inserra
Atuário Responsável, Vida

[i] As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 (“Atos Delegados”).
[ii] ídem

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Gomes TopHoldings, S.à.r.l.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (incluindo as alterações subsequentes), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Gomes TopHoldings, S.à.r.l., ("Sociedade"), com referência a 31 de dezembro de 2021.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2021 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitido Relatório do Auditor Independente sem reservas e sem ênfases, datado de 17 de maio de 2022;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data do Relatório do Auditor Independente e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados;

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;

(v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Sociedade com referência à mesma data;

(vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;

(vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, efetuados pela Sociedade; e

(viii) a leitura da documentação preparada pela Sociedade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Sociedade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (incluindo as alterações subsequentes); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2021.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (incluindo as alterações subsequentes), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2021), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 20 de maio de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ricardo Lopes Pinto – ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189

Balance Sheet

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021SOL2
Period: Annual
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.02.01

Balance Sheet

		Solvency II value
		C0010
Asset		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	40 045
Pension benefit surplus	R0050	1 476
Property, plant & equipment held for own use	R0060	3 595
contracts)	**R0070**	**2 057 933**
Property (other than for own use)	R0080	50 543
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	
Equities	*R0100*	*129*
Equities - listed	R0110	
Equities - unlisted	R0120	129
Bonds	*R0130*	*1 940 376*
Government Bonds	R0140	1 283 212
Corporate Bonds	R0150	657 164
Structured notes	R0160	0
Collateralised securities	R0170	
Collective Investments Undertakings	R0180	59 464
Derivatives	R0190	0
Deposits other than cash equivalents	R0200	7 420
Other investments	R0210	0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	1 509 569
Loans and mortgages	**R0230**	**38**
Loans on policies	R0240	
Loans and mortgages to individuals	R0250	38
Other loans and mortgages	R0260	
Reinsurance recoverables from:	**R0270**	**-226 627**
Non-life and health similar to non-life	R0280	
Non-life excluding health	R0290	
Health similar to non-life	R0300	
unit-linked	R0310	-226 627
Health similar to life	R0320	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	-226 627
Life index-linked and unit-linked	R0340	
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1 058
Reinsurance receivables	R0370	497
Receivables (trade, not insurance)	R0380	23 928
Own shares (held directly)	R0390	0
paid in	R0400	0
Cash and cash equivalents	R0410	28 667
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	239
Total assets	**R0500**	**3 440 417**

Liabilities

Technical provisions - non-life	**R0510**	
Technical provisions - non-life (excluding health)	**R0520**	
Technical provisions calculated as a whole	R0530	
Best Estimate	R0540	
Risk margin	R0550	
Technical provisions - health (similar to non-life)	**R0560**	
Technical provisions calculated as a whole	R0570	
Best Estimate	R0580	
Risk margin	R0590	
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	**R0600**	**1 267 357**
Technical provisions - health (similar to life)	**R0610**	
Technical provisions calculated as a whole	R0620	
Best estimate	R0630	
Risk margin	R0640	
linked)	**R0650**	**1 267 357**
Technical provisions calculated as a whole	R0660	
Best Estimate	R0670	1 243 175
Risk margin	R0680	24 182
Technical provisions - index-linked and unit-linked	**R0690**	**1 488 840**
Technical provisions calculated as a whole	R0700	
Best Estimate	R0710	1 484 722
Risk margin	R0720	4 118
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	12 781
Pension benefit obligations	R0760	0
Deposits from reinsurers	R0770	8
Deferred tax liabilities	R0780	74 712
Derivatives	R0790	
Debts owed to credit institutions	R0800	61 500
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	
Insurance & intermediaries payables	R0820	19 379
Reinsurance payables	R0830	6 472
Payables (trade, not insurance)	R0840	4 994
Subordinated liabilities	**R0850**	**90 062**
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	90 062
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	24 941
Total liabilities	**R0900**	**3 051 047**

Excess of assets over liabilities	**R1000**	**389 371**

Premiums, claims and expenses by line of business

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Cateoorv: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA ORT: S.05.01

Premiums, claims and expenses by line of business

		Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance)												Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance				Total
		Medical expense insurance	Income protection insurance	Workers' compensation insurance	Motor vehicle liability insurance	Other motor insurance	Marine, aviation and transport insurance	Fire and other damage to property insurance	General liability insurance	Credit and suretyship insurance	Legal expenses insurance	Assistance	Miscellaneous financial loss	Health	Casualty	Marine, aviation, transport	Property	
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Premiums written																		
Gross - Direct Business	R0110																	0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120																	0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130																	0
Reinsurers' share	R0140																	0
Net	**R0200**																	0
Premiums earned																		
Gross - Direct Business	R0210																	0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220																	0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230																	0
Reinsurers' share	R0240																	0
Net	**R0300**																	0
Claims incurred																		
Gross - Direct Business	R0310																	0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320																	0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330																	0
Reinsurers' share	R0340																	0
Net	**R0400**																	0
Changes in other technical provisions																		
Gross - Direct Business	R0410																	0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420																	0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430																	0
Reinsurers' share	R0440																	0
Net	**R0500**																	0
Expenses incurred	**R0550**																	0
Other expenses	R1200																	
Total expenses	**R1300**																	

		Line of Business for: life insurance obligations						Life reinsurance obligations		Total
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Premiums written										
Gross	R1410		20 160	527 830	54 561	0	0	0	1 650	**604 201**
Reinsurers' share	R1420		16	0	32 815					**32 831**
Net	**R1500**		**20 144**	**527 830**	**21 746**				**1 650**	**571 370**
Premiums earned										
Gross	R1510		20 190	527 830	54 740	0	0	0	1 650	**604 410**
Reinsurers' share	R1520		16	0	32 815					**32 831**
Net	**R1600**		**20 174**	**527 830**	**21 926**				**1 650**	**571 580**
Claims incurred										
Gross	R1610		322 103	108 281	476 004	0	0	0	22 234	**928 622**
Reinsurers' share	R1620		0	0	9 986					**9 986**
Net	**R1700**		**322 103**	**108 281**	**466 018**				**22 234**	**918 636**
Changes in other technical provisions										
Gross	R1710		301 136	-48 639	44 438	0	0	0	-20 215	**276 720**
Reinsurers' share	R1720		0	0	68					**68**
Net	**R1800**		**301 136**	**-48 639**	**44 370**				**-20 215**	**276 652**
Expenses incurred	**R1900**		**8 223**	**17 008**	**12 803**					**38 140**
Other expenses	**R2500**									**-2 804**
Total expenses	**R2600**									**35 336**

Premiums, claims and expenses by country

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.05.02

Premiums, claims and expenses by country

		Home Country	Top 5 countries (by amount of gross premiums written) - non-life obligations					Total Top 5 and home country
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070
	R0010							
		C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140
Premiums written								
Gross - Direct Business	R0110							0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120							0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130							0
Reinsurers' share	R0140							0
Net	**R0200**							**0**
Premiums earned								
Gross - Direct Business	R0210							0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220							0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230							0
Reinsurers' share	R0240							0
Net	**R0300**							**0**
Claims incurred								
Gross - Direct Business	R0310							0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320							0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330							0
Reinsurers' share	R0340							0
Net	**R0400**							**0**
Changes in other technical provisions								
Gross - Direct Business	R0410							0
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420							0
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430							0
Reinsurers' share	R0440							0
Net	**R0500**							**0**
Expenses incurred	**R0550**							0
Other expenses	**R1200**							
Total expenses	**R1300**							**0**

		Home Country	Top 5 countries (by amount of gross premiums written) - life obligations					Total Top 5 and home country
		C0150	C0160	C0170	C0180	C0190	C0200	C0210
	R01400		ES					
		C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280
Premiums written								
Gross	R1410	604 155	46					604 201
Reinsurers' share	R1420	32 820	10					32 831
Net	**R1500**	**571 334**	**36**					**571 370**
Premiums earned								
Gross	R1510	604 355	55					604 410
Reinsurers' share	R1520	32 820	10					32 831
Net	**R1600**	**571 535**	**45**					**571 580**
Claims incurred								
Gross	R1610	928 420	202					928 622
Reinsurers' share	R1620	9 986						9 986
Net	**R1700**	**918 434**	**202**					**918 636**
Changes in other technical provisions								
Gross	R1710	276 623	96					276 720
Reinsurers' share	R1720	62	5					68
Net	**R1800**	**276 561**	**91**					**276 652**
Expenses incurred	**R1900**	38 135	6					38 140
Other expenses	**R2500**							-2 804
Total expenses	**R2600**							**35 336**

Impact of long term guarantees measures and transitionals

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.22.01

Impact of long term guarantees measures and transitionals

		Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of transitional on technical provisions	Impact of transitional on interest rate	Impact of volatility adjustment set to zero	Impact of matching adjustment set to zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Technical provisions	R0010	2 756 198	211 340		2 015	
Basic own funds	R0020	472 474	-151 235		-1 854	
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	R0050	472 474	-151 235		-1 854	
Solvency Capital Requirement	R0090	153 981	819		9	

Own Funds

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.23.01

Own Funds Group

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	8 304	8 304			
Non-available called but not paid in ordinary share capital at group level	R0020					
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	74 736	74 736			
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040					
Subordinated mutual member accounts	R0050					
Non-available subordinated mutual member accounts at group level	R0060					
Surplus funds	R0070					
Non-available surplus funds at group level	R0080					
Preference shares	R0090					
Non-available preference shares at group level	R0100					
Share premium account related to preference shares	R0110					
Non-available share premium account related to preference shares at group level	R0120					
Reconciliation reserve	R0130	306 330	306 330			
Subordinated liabilities	R0140	90 062		45 040	45 022	
level	R0150					
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160					
The amount equal to the value of net deferred tax assets not available at the group level	R0170					
Other items approved by supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180					
Non available own funds related to other own funds items approved by supervisory authority	R0190					
Minority interests (if not reported as part of a specific own fund item)	R0200					
Non-available minority interests at group level	R0210	6 959	6 959			
should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in other financial undertakings, including non-regulated undertakings carrying out financial activities	R0230					
whereof deducted according to art 228 of the Directive 2009/138/EC	R0240					
Deductions for participations where there is non-availability of information (Article 229)	R0250					
Deduction for participations included by using D&A when a combination of methods is used	R0260					
Total of non-available own fund items	R0270	6 959	6 959			
Total deductions	**R0280**	**6 959**	**6 959**			
Total basic own funds after deductions	**R0290**	**472 474**	**382 412**	**45 040**	**45 022**	
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300					
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310					
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320					
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330					
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340					
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350					
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360					
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370					
Non available ancillary own funds at group level	R0380					
Other ancillary own funds	**R0390**					
Total ancillary own funds	**R0400**					
Own funds of other financial sectors						
institutions, alternative investment fund managers, UCITS management companies - Total	R0410					
provision	R0420					
Non regulated entities carrying out financial activities	R0430					
Total own funds of other financial sectors	R0440					
Own funds when using the D&A, exclusively or in combination of method 1						
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method	R0450					
Own funds aggregated when using the D&A and combination of method net of IGT	R0460					
Total available own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	**R0520**	**472 474**	**382 412**	**45 040**	**45 022**	
Total available own funds to meet the minimum consolidated group SCR	**R0530**	**472 474**	**382 412**	**45 040**	**45 022**	
Total eligible own funds to meet the consolidated group SCR (excluding own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	**R0560**	**472 474**	**382 412**	**45 040**	**45 022**	
Total eligible own funds to meet the minimum consolidated group SCR	**R0570**	**440 841**	**382 412**	**45 040**	**13 389**	
Minimum consolidated Group SCR	**R0610**	**66 945**				
Ratio of Eligible own funds to Minimum Consolidated Group SCR	**R0650**	**6,59**				
Total eligible own funds to meet the group SCR (including own funds from other financial sector and from the undertakings included via D&A)	**R0660**	**472 474**	**382 412**	**45 040**	**45 022**	
Group SCR	**R0680**	**153 981**				
Ratio of Eligible own funds to group SCR including other financial sectors and the undertakings included via D&A	**R0690**	**3,07**				

		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	**389 371**
Own shares (included as assets on the balance sheet)	R0710	
Foreseeable dividends, distributions and charges	R0720	
Other basic own fund items	R0730	**83 040**
Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds	R0740	
Other non available own funds	R0750	
Reconciliation reserve	**R0760**	**306 330**
Expected profits		
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life Business	R0770	100 379
Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non- life business	R0780	
Total EPIFP	**R0790**	**100 379**

Solvency Capital Requirement - for groups on Standard Formula

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II - Pilar 3
Period: Annual
Category: Solvency II: Group Purpose
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.25.01

Solvency Capital Requirement - for groups on Standard Formula

		Gross solvency capital requirement	USP	Simplifications
		C0110	C0090	C0120
Market risk	R0010	113 152		
Counterparty default risk	R0020	14 037		
Life underwriting risk	R0030	68 869		
Health underwriting risk	R0040			
Non-life underwriting risk	R0050			
Diversification	R0060	-44 674		
Intangible asset risk	R0070			
Basic Solvency Capital Requirement	**R0100**	**151 384**		

Calculation of Solvency Capital Requirement

		C0100
Operational risk	R0130	7 644
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	-5 047
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	**R0200**	**153 981**
Capital add-on already set	R0210	
Solvency capital requirement	**R0220**	**153 981**
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	
Minimum consolidated group solvency capital requirement	R0470	66 945
Information on other entities		
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements)	R0500	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Credit institutions, investment firms and financial institutions, alternative investment funds managers, UCITS management companies	R0510	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Institutions for occupational retirement provisions	R0520	
Capital requirement for other financial sectors (Non-insurance capital requirements) - Capital requirement for non- regulated entities carrying out financial activities	R0530	
Capital requirement for non-controlled participation requirements	R0540	
Capital requirement for residual undertakings	R0550	
Overall SCR		
SCR for undertakings included via D and A	R0560	
Solvency capital requirement	**R0570**	**153 981**

Undertakings in the scope of the group - Public Disclosure

Entity: S2_000 - GOMES TopHoldings S.à.r.l.
Scenario: 2021 Solvencia II -Pilar 3
Period: Annual
Category: Default Original Amount
Currency: EUR - Euro
EIOPA QRT: S.32.01

Undertakings in the scope of the group

Country	Identification code of the undertaking	Type of code of the ID of the undertaking	Legal Name of the undertaking	Type of undertaking	Legal form	Category (mutual/non mutual)	Supervisory Authority	% capital share	% used for the establishment of consolidated accounts	% voting rights	Other criteria	Level of influence	Proportional share used for group solvency calculation	Yes/No	Date of decision if art. 214 is applied	Method used and under method 1, treatment of the undertaking
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0190	C0200	C0208	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
LU	6996	2 - Specific code	Gomes Topholdings Sarl	5 - Insurance holding company as defined in Article 212(1) (f) of Directive 2009/138/EC	société anonyme	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	100,00%	100,00%	100,00%		#N/D!		1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
LU	LU0001	2 - Specific code	Gomes Multi Sarl	5 - Insurance holding company as defined in Article 212(1) (f) of Directive 2009/138/EC	société anonyme	2 - Non-mutual		97,91%	97,91%	97,91%	Voting Rights	1 - Dominant	97,91%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
LU	LU0002	2 - Specific code	Gomes Bidco Sarl	5 - Insurance holding company as defined in Article 212(1) (f) of Directive 2009/138/EC	société anonyme	2 - Non-mutual		97,91%	97,91%	97,91%	Voting Rights	1 - Dominant	97,91%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
GB	GB001	2 - Specific code	Gomes Saccardi Ltd	5 - Insurance holding company as defined in Article 212(1) (f) of Directive 2009/138/EC	company limited by shares or by guar	2 - Non-mutual		97,91%	97,91%	97,91%	Voting Rights	1 - Dominant	97,91%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
PT	PT0001	2 - Specific code	GBG Portugal S.A.	5 - Insurance holding company as defined in Article 212(1) (f) of Directive 2009/138/EC	sociedade anónima	2 - Non-mutual		97,91%	97,91%	97,91%	Voting Rights	1 - Dominant	97,91%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation
PT	PTNIPPNBPOTBCPI5	1 - LEI	Generalife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	1 - Life insurance undertaking	sociedade anónima	2 - Non-mutual	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	98,00%	98,00%	98,00%	Voting Rights	1 - Dominant	97,91%	1 - Included in the scope		1 - Method 1: Full consolidation